GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SETRE/GAB/DG/CONTRATOS

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 042/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO AGROÉCOLÓGICA DE AGRICULTORES FAMILIARES JAQUEIRA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, 200 – Plataforma III – 3ª andar – Centro Administrativo da Bahia - CAB – nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO AGROÉCOLÓGICA DE AGRICULTORES FAMILIARES JAQUEIRA - AAPAF JAQUEIRA,** CNPJ nº 39.926.376/0001-67, Inscrição Municipal nº 000.004.800/016-08, situada no Povoado do Córrego s/nº Zona Rural - Amargosa/BA com Estatuto arquivado em 10/07/2021 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Amargosa/BA, livro A15 fls. 41 de sob o nº 12.401/A42 qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental publicado no D.O.E. de 10/05/2025, vencedora da seleção Edital nº 002/2025, Processo Administrativo nº **021.2131.2024.0005856-11** neste ato representada pelo Sra. **FABRICIA SANTOS DA SILVA**, portadora do documento de identidade nº 1464572348, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.630.115-30, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de gestão, nos termos do processo SEI nº 021.2131.2025.0003044-77 que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território **Vale do Jiquiriça** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O serviço objeto deste contrato de gestão teve a publicização aprovada pelo Congeos através da Resolução nº 001 publicada no D.O.E de 27/01/2012, autorizada pelo Governador do Estado em ato publicado no D.O.E em 14/02/2012 e conferida publicidade através de Portaria de publicização nº 208 publicada no D.O.E em 07/11/2012, 08/11/2012 e 09/12/2012 e nos jornais A Tarde em 07/11/2012, 08/11/2012 e 09/12/2012.

Os termos deste contrato, indicadores e metas foram aprovados pelo Congeos através da Resolução nº 091/2024, publicado em D.O.E de 21/12/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:

I.a Descrição dos serviços;

I.b Metodologia de Trabalho;

I.c Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto;

I.d Organograma e Dimensionamento de Pessoal;

I.e Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal.

I.f Cronograma de Desembolso.

ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 03 (três) anos, tendo por termo inicial a data da assinatura, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo, depois de demonstrado o alcance das metas estabelecidas por meio de relatório técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação deste contrato, e ainda a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias à execução dos serviços, observando a legislação vigente.

Parágrafo único: Havendo atraso na transferência da primeira parcela do recurso financeiro a prorrogação se dará por ofício pelo período em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA –RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato de Gestão pela Organização Social serão obtidos mediante:

I – repasses financeiros provenientes do Poder Público;

II – doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;

III – receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela CONTRATANTE;

IV – rendimentos de aplicações dos ativos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA– REPASSES FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R$ 2.995.696,30 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos), sendo R$ 2.907.109,61 (dois milhões novecentos e sete mil cento e nove reais e sessenta e um centavos) destinado às despesas de custeio e R$ 88.586,69 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) destinado às despesas de investimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor do contrato destinado às despesas de custeio será repassado em 12 (doze) parcelas trimestrais, de acordo com o cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor do contrato destinado às despesas de investimento será repassado em parcelas trimestrais, de acordo com o cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A primeira parcela será repassada em até 15 (quinze) dias úteis após assinatura do contrato e as demais parcelas até o 10º dia útil do mês subsequente ao término do trimestre, mediante a apresentação da prestação de contas, ficando a liberação da terceira parcela condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira, a liberação da quarta parcela, condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no **SICOOB NORTE SUL**, agência **nº. 3244-1**, conta corrente nº**. 11.098-1,** vinculada a este contrato, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA; e os recursos relativos às provisões dos encargos trabalhistas e sociais serão movimentados em conta específica para este fim, na Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais no **SICOOB NORTE SUL**, agência **nº. 3244-1,** conta corrente **nº. 11.097-3.**

PARÁGRAFO QUINTO

Todos os repasses serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária; transferência eletrônica disponível (TED) e PIX em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário, não sendo permitido saque em espécie de qualquer valor.

PARÁGRAFO SEXTO

Os recursos financeiros repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste contrato de gestão.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATANTE descontará do repasse mensal o valor correspondente a meta não alcançada, de acordo com o Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO OITAVO

Os recursos financeiros que forem repassados pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão deverão estar vinculados ao cumprimento das metas pactuadas e serviços previstos.

PARÁGRAFO NONO

Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO

É expressamente proibida a celebração pela CONTRATADA de contratos de cessão fiduciária de créditos oriundos da execução deste contrato, em qualquer hipótese, ou a vinculação de recebíveis para o pagamento de contratos de financiamento eventualmente celebrados pela mesma.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A contratada se obriga à constituição do fundo rotativo solidário, devendo fazer constar no plano de trabalho e quadro orçamentário a destinação do importe de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso, para aplicação no referido fundo, visando a execução da meta do fundo rotativo solidário, atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA:

I – A Organização Social ficará encarregada, até o quarto trimestre de execução do Contrato de Gestão, promover Assembléia entre os empreendimentos assessorados para deliberar sobre aconstituição do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião e as assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária, atentando-se para o Plano de Trabalho.

II – No trimestre seguinte ao início da execução do indicador “Fundo Rotativo”, a Organização Social deverá comprovar a elaboração e aprovação do regimento interno; a definição do sistema de contribuição do fundo e eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas.

III – A cada trimestre após a constituição do Fundo, a Organização Social deverá promover reunião envolvendo a Comissão de gestão do fundo e os empreendimentos do Fundo Rotativo Solidário;

IV – A OS fica obrigada a encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos empreendimentos, bem como enviar termo de recebimento por parte dos empreendimentos a cada trimestre, quando houver a ocorrência.

V - Os bens e insumos adquiridos com o repasse financeiro destinado exclusivamente ao cumprimento desta meta serão doados aos empreendimentos de economia solidária integrantes do Fundo.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato de gestão correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante justificativas por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, após demonstrado, por meio de parecer sobre o desempenho da organização social nos últimos 12 meses, quando couber, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada para tal fim, observando a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO, a exceção da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos valores orçamentários previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de repasse nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, que podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores orçamentários são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, poderá ser feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A revisão dos valores dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o valor que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO QUARTO

Qualquer alteração ou modificação das condições do ajuste, decorrentes de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, poderá ensejar a não dilação de prazo, repactuação ou renovação do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Atender indiferenciadamente aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

II. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção das instalações físicas e dos equipamentos utilizados/disponibilizados, além do provimento dos insumos (materiais) necessários a garantia do pleno funcionamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol;

III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção;

IV. Manter a designação do Centro Público de Economia Solidária – Cesole adotar exclusivamente a logomarca da CONTRATANTE e da CONTRATADA, em todos os instrumentos de comunicação visual, impressos, sítios eletrônicos, redes sociais, fardamentos, crachás dos empregados, na forma estabelecida pela CONTRATANTE, salvo quando a CONTRATANTE, após consultada, anuir pela possibilidade de logomarca diversa;

V. Destacar a participação da CONTRATANTE em qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão;

VI. Obter, previamente, consentimento da CONTRATANTE para qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão, na forma por ela estabelecida;

VII. Consolidar a imagem do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, como unidade prestadora de serviços públicos, comprometida com sua missão de atender às necessidades dos cidadãos primando pela melhoria na qualidade do serviço;

VIII. Garantir em exercício no Centro Público de Economia Solidária - Cesol, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a freqüência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas, especialmente, a CLT;

IX. Contratar pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão firmado por meio de processo seletivo, de acordo com o regulamento próprio para contratação de pessoal, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos

no artigo 37 da Constituição Federal;

X. Adotar Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATADA;

XI. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, benefícios, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XII. Provisionar os valores correspondentes aos encargos trabalhistas e sociais relativos ao pagamento de férias, 13º salário, bem como rescisões contratuais dos trabalhadores, em conformidade com a legislação trabalhista ou norma coletiva, a mais benéfica ao trabalhador, providenciando a abertura de Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais, de sua titularidade, diversa da conta destinada ao recebimento dos repasses financeiros do contrato de gestão, vedada a movimentação para outros fins;

XIII. Efetuar a transferência do valor correspondente às provisões trabalhistas e sociais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro do contrato de gestão;

XIV. Apresentar planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, com base na legislação trabalhista ou convenção coletiva;

XV. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

XVI. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

XVII. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XVIII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XIX. Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;

XX. Disponibilizar e divulgar em local visível ao público geral o acesso dos usuários dos serviços aos meios de manifestação do Sistema de Ouvidoria do Estado, comprometendo-se a responder à CONTRATANTE, analisar e adotar as medidas de melhoria necessárias;

XXI. Adotar práticas de planejamento sistemático das suas ações, mediante instrumentos de programação, ornamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

XXII. Elaborar regulamento próprio contendo as regras e procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis;

XXIII. Manter disponível na internet nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, os seguintes documentos:

a) Regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens concedidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão;

b) Relatórios de prestação de contas do contrato;

c) Estatuto social.

XXIV. Publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, até 30 de abril do exercício subsequente, as demonstrações financeiras decorrentes, direta ou indiretamente, do contrato de gestão, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com o relatório de execução do contrato de gestão;

XXV.Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude deste contrato, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

XXVI.Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência do contrato de gestão;

XXVII.Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na execução do objeto deste Contrato;

XXVIII.Designar preposto para o recebimento dos bens devidamente inventariados e, de forma idêntica, para a devolução na oportunidade do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO;

XXIX. Devolver à CONTRATANTE, após término do contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios nas mesmas condições em que recebeu substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, observando-se a depreciação dos bens;

XXX. Permitir e facilitar a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE e dos órgãos de controle, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

XXXI. Manter no Centro Público de Economia Solidária - Cesol, em boa ordem e guarda, à disposição da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão, que deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, devidamente identificados com o número do Contrato de Gestão;

XXXII. Disponibilizar fardamento e assegurar o uso pelos colaboradores contratados para atuarem no Cesol, obrigatoriamente;

XXXIII. Adotar e respeitar os procedimentos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e sensíveis dos beneficiários atendidos pelo CESOL, inclusive, os parceiros;

XXXIV. Responsabilizar-se pelos recolhimentos e pagamentos relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos vinculados ao contrato de gestão, devendo provisionar os valores correspondentes aos encargos trabalhistas e sociais relativos ao pagamento de férias, 13º salário, bem como rescisões contratuais dos trabalhadores, em conformidade com a legislação trabalhista ou norma coletiva, a mais benéfica ao trabalhador. Os encargos trabalhistas e sociais serão proporcionais à vigência do contrato de gestão;

XXXV. Transferir, no prazo de 15 dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro, o valor correspondente ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais para a Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais, diversa da conta destinada ao recebimento dos repasses financeiros do contrato de gestão, vedada a movimentação para outros fins;

XXXVI. Fazer constar do relatório de prestação de contas previsto no art. 26 da Lei nº. 8.647/2003:

a) planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, no período a que se refere a prestação de contas;

b) documentos comprobatórios da ocorrência de eventos trabalhistas ocorridos no período da prestação de contas e respectivos pagamentos;

c) extrato da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais;

d) controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e vínculo de trabalho;

e) comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;

f) declaração da organização social que recolheu e provisionou os encargos trabalhistas e sociais.

XXXVII. Apresentar o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas no relatório da prestação de contas da penúltima parcela do contrato de gestão e;

XXXVIII. Devolver à CONTRATANTE eventual saldo remanescente da conta bancária vinculada ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, após a quitação de todos os encargos relativos às rescisões dos contratos de trabalhos dos empregados, com exceção dos casos em que a CONTRATADA celebre outro contrato de gestão para o gerenciamento do mesmo serviço, com reaproveitamento dos empregados, hipótese em que o saldo será vinculado ao novo contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato de gestão por determinação legal, obriga-se a:

I. Disponibilizar à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato tais como estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol;

II. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento;

III. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura, inclusive de seus aditivos;

IV. Providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este Contrato de Gestão no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

V. Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

VI. Eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;

VII. Realizar o Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos determinados na cláusula décima primeira deste contrato, mediante designação formal de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VIII. Publicar, em meios eletrônicos de acesso público, todos os termos de gestão e respectivos termos de aditamento, em até 30 dias da sua formalização, e os relatórios técnicos sobre a execução do contrato de gestão elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IX. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato do Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;

X. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;

XI. Incorporar os bens adquiridos pela CONTRATADA em virtude do contrato de gestão ao patrimônio do Estado em até 30 (trinta) dias após ter recebido a comunicação da aquisição;

XII. Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social;

XIII. Manifestar-se, no relatório técnico a ser apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre o cumprimento pela organização social da obrigação de provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais na forma prevista no contrato de gestão; e

XIV. Manifestar-se no relatório técnico referente à penúltima parcela do contrato de gestão, sobre o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas e suficiência das provisões para o correspondente pagamento.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este contrato de gestão será supervisionado, fiscalizado e avaliado pela CONTRATANTE, através da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Unidade de Monitoramento e Avaliação, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, e acompanhado e fiscalizado pela CONTRATADA, através da sua diretoria executiva e dos seus órgãos deliberativo e de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá prestar contas: **a)** todo o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Mensal de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, para apresentar e descrever o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no mês anterior com vistas ao cumprimento das funções de sua competência declinadas neste edital, a ser encaminhado ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo e ao Coordenador de Assistência Técnica; **b)** até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, pertinente à execução desse contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Diretoria Executiva da CONTRATADA, ao final de cada exercício financeiro, consolidará as informações dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, no Relatório de Prestação de Contas Anual, e o encaminhará à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, em até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela CONTRATANTE emitirá Relatório Técnico Trimestral sobre os resultados alcançados pela CONTRATADA na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades/serviços e o encaminhará à Superintendência de Economia Solidária até o 25º dia do mês subsequente a cada trimestre do exercício financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO

Os resultados alcançados pela CONTRATADA deverão ser objeto de análise criteriosa pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá analisar conteúdo do Relatório de Prestação de Contas e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas.

PARÁGRAFO QUINTO

A Superintendência de Economia Solidária encaminhará, trimestralmente, o Relatório Técnico Trimestral ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, ao órgão deliberativo da CONTRATADA e à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro e, nos casos de percentual de alcance das metas pactuadas inferior a 80%, serão remetidos também ao Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO SEXTO

Será elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ao final de cada exercício financeiro, a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais devendo o Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 dias, acompanhado de seu parecer conclusivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Sempre que julgar necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá requisitar as informações, bem como convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas à CONTRATADA no local de realização do objeto deste Contrato de Gestão, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento de seu trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO II – Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO NONO

O desconto será de no máximo cinquenta por cento do valor repassado no período avaliado deduzido deste o montante destinado a investimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O desconto incidirá sobre o valor da parcela a ser repassada no período subsequente à avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O desconto previsto nos parágrafos anteriores, quando aplicável, deverá ser limitado ao valor do saldo remanescente do período avaliado, garantido os recursos para provisões e comprometimentos, de modo a preservar a capacidade de execução do próximo período.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Os relatórios de que tratam os parágrafos §1º, 2º, 3º e 5º deverão ser elaborados utilizando o modelo padrão aprovado através da Resolução nº. 15/2013 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais ou outra norma que lhe suceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA– RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA contratará pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, assim como todo e qualquer passivo trabalhista, resultantes da execução do objeto do presente contrato de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 80% dos recursos públicos a esta repassada, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e sociais, bem como vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a necessidade da manifestação expressa da contratada quanto à concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, nos casos pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O limite e critério utilizado para as despesas com remuneração de vantagem dos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no exercício de suas funções, deverão estar de acordo com o preço de mercado da região onde a unidade está localizada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Organização Social por meio do Centro Público de Economia Solidária antes da contratação do Coordenador de Articulação, inclusive, em eventual substituição, deverá ter o nome aprovado em processo seletivo submetido à SESOL/SETRE para apreciação e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato de gestão poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de:

a) descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;

b) durante a vigência do Contrato de Gestão, a OS for desqualificada, por qualquer razão, conforme Lei Estadual nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004, ou nos casos de dissolução da entidade;

c) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de:

a) atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, formalizando a rescisão com antecedência de 90 (noventa) dias e motivando-a devidamente, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela Organização para execução do objeto deste contrato;

b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A comprovação a que se refere o inciso II.b desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar o desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização do contrato de gestão, desde que atestada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de denuncia ou rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da denúncia ou rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em qualquer hipótese é assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO CONTRATUAL

As obrigações protraídas para além do termo final do contrato não induzem sua prorrogação, sendo o contrato considerado extinto quando do término da sua vigência, devendo a CONTRATANTE prosseguir com as medidas necessárias à comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento de obrigações eventualmente remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste contrato de gestão, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. CONTRATADA:

a. apresentar, no prazo máximo de 60 dias, o Relatório de Prestação de Contas Final do período de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, que refletirá a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais;

b. devolver à CONTRATANTE o saldo remanescente da conta bancária vinculada ao contrato;

c. devolver à CONTRATANTE eventual saldo remanescente da conta bancária vinculada ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, após a quitação de todos os encargos relativos às rescisões dos contratos de trabalhos dos empregados, com exceção dos casos em que a CONTRATADA celebre outro contrato de gestão para o gerenciamento do mesmo serviço, com reaproveitamento dos empregados, hipótese em que o saldo será vinculado ao novo contrato.

d. devolver à CONTRATANTE de todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do contrato.

II. CONTRATANTE:

I. revogar a permissão de uso dos bens públicos;

II.cessar os afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Organização Social, se houver;

III. inventariar os bens sob responsabilidade da CONTRATADA para execução do objeto contratado, inclusive daqueles adquiridos em virtude do contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Contrato que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pelo Estado e de cumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

A CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução do contrato de gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será a CONTRATADA responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO

Integra o presente contrato de gestão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção e na proposta da entidade vencedora, apresentada na referida seleção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada a CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento do objeto contratual.

II. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

III. Os bens móveis e imóveis cedidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no “Termo de Permissão de Uso”, mediante prévia avaliação e expressa autorização da CONTRATANTE, poderão ser substituídos por outros de igual ou maior funcionalidade, os quais integrarão o patrimônio do Estado.

IV. Em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados e as doações que forem destinados à CONTRATADA, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei 8.647/2003, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

V. O Estado poderá assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

VI. Os serviços objeto deste contrato de gestão não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a entidade contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de gestão na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO RENDA E ESPORTE – SETRE

FABRICIA SANTOS DA SILVA

Testemunhas :

CPF:
CPF:

ANEXO I
PROPOSTA DE TRABALHO
CESOL VALE DO JEQUIRIÇÁ
EDITAL n.º 002/2025
CONTRATO DE GESTÃO 042/2025

I.a DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:
Nome: ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA PRODUTIVADE AGRICULTORES FAMILIARES JAQUEIRA- AAPAF - JAQUEIRA
CNPJ: 39.926.376/0001-67
Endereço: Povoado do Córrego 2, Distrito de Corta Mão, Amargosa-BA. CEP: 45300-000
UF:BA
Número de Telefone: (75) 99878-7086 email: aajaqueira.compras@gmail.com
Página na WEB (site): aajaqueira.online

2. **IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE**

Nome: Fabricia Santos da Silva CPF: 06863011530
Profissão: Agricultura Familiar Cargo: Coordenadora Geral
Número deTelefone com DDD: 75 998787086 Número de Celular com DDD: 75 998787086 E-mail: fabricia.santhos02@gmail.com

3. LOTE DA PROPOSTA: 01 Vale do Jiquiriçá

CRITÉRIO 01- EXPERIÊNCIA DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
Nossa Coordenação é composta 100% por mulheres camponesas e militantes da Economia Solidária em nosso Território. Mulheres estas com trajetórias marcadas pelo fortalecimento dos empreendimentos solidários, da agricultura familiar, do empoderamento feminino e do bem viver.
Segue a formação e as experiências de cada uma. Em anexo estão as respectivas comprovações.

MEMBRO 01 –DIRETOR GERAL

1. 1. Identificação

NOME: Fabricia Santos da Silva
RG: 1464572348
CARGO: Coordenadora Geral

1. 2. Formação Acadêmica

GRAU: Ensino Médio
INSTITUIÇÃO:Colégio Estadual Teotônio Marques Dourado Filho

1. 3. Experiência Profissional

1ANO
CARGO: Secretária aprendiz
Instituição: Reginaldo Sodré de Amorim–Curso de inglês e Profissionalizantes Período: 01/ 2012a12/2012

3 ANOS E 4 MESES
CARGO: Agente Cultural
INSTITUIÇÃO: ONG Universidade da Reconstrução Ancestral Amorosa–UNIRAAM PERÍODO: 03/2014 a 07/2017

2ANOS

CARGO: Professora de teatro
Instituição: Associação Assistencial Beneficente Dois Corações Período: 02/2014 a 12/2015

4ANOS
CARGO: Coordenadora Administrativa
Instituição: Associação Agroecológica Produtivade Agricultores Familiares Jaqueira–AAPAF- JAQUEIRA
Período: 06/2020a 06/2024

MEMBRO 02 – DIRETOR FINANCEIRO

1. Identificação

NOME: Maiara Oliveira dos Reis RG: 12873223421
CARGO: Coordenadora Financeira

2. Formação Acadêmica

GRAU:Ensino Superior em Assistência Social INSTITUIÇÃO: Universidade Paulista

3. Experiência Profissional

1 ANO E 6 MESES
CARGO: Auxiliar Administrativo
INTITUIÇÃO: Universidade Paulista ,em Salvador PERÍODO: 12/2005 a 05/2007

8ANOS
CARGO: Agente Cultural
INSTITUIÇÃO: Universidade da Reconstrução Ancestral Amorosa–UNIRAAM PERÍODO: 12/2009 a 12/2017

4ANOS
CARGO: Coordenadora da Cozinha Comunitária
INSTITUIÇÃO:Associação Agroecológica Produtivade Agricultores Familiares Jaqueira–AAPAF- JAQUEIRA
PERÍODO:06/2020 a 06/2024

MEMBRO 03– DIRETOR ADMINISTRATIVO

1. Identificação

NOME: Cristiane Santos Oliveira RG: 1140124820
CARGO: Coordenadora Administrativa

2. Formação Acadêmica

GRAU: Mestrado Profissional em Educação do Campo INSTITUIÇÃO: UFRB-CFP

3. Experiência Profissional

3 ANOS
CARGO: Coordenadora da Câmara Técnica de Agricultura da Mulher doTerritóriodo Vale Jiqiriçá INSTITUIÇÃO: Colegiado Territorial do Vale do Jiquiriçá
PERÍODO: 2019a 2022

3 ANOS E 5 MESES
CARGO: Coordenadora de Projetos de Economia Solidária INSTITUIÇÃO:Secretaria de Desenvolvimento Rural–SDR PERÍODO: 03/2019 a 08/2022

4ANOS
CARGO: Articuladora Política
INSTIRUIÇÃO: Associação Agroecológica Produtivade Agricultores Familiares Jaqueira-AAPAF JAQUEIRA
PERÍODO: 06/2020 a 06/2024

CRITÉRIO 02–CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL

Temos uma equipe de profissionais multidisciplinar com larga experiência que vem colaborando com a realização das atividades da Associação Jaqueira. Segue em anexo as comprovações.

MEMBRO 01

1. Identificação

NOME: Lídio dos SantosFilho
RG: 1283118432
CARGO: Presidente do Concelho Fiscal/Coordenador de Produção

2. Formação Acadêmica

GRAU: Especialização em Coordenação Pedagógica INSTITUIÇÃO: Universidade Federal da Bahia–UFBA

3. Experiência Profissional

3ANOS
CARGO: Educador Popular
INSTITUIÇÃO: Escola Infantil Comunitária Tainá-CAN PERÍODO: 02/2003 a 12/2006
3ANOS
CARGO:Docente nos Programas dos Cursos de Especialização INSTITUIÇÃO: Instituto Cátedra
PERÍODO:2012a 2015

1ANO
CARGO:Professor
INSTITUIÇÃO:Escola Municipal SãoVicente PERÍODO: 02/2015 a 12/2015

1ANO
CARGO:Diretor
INSTITUIÇÃO:Associação de Moradores e Amigos de Massarandupió- Escolinha Letras e Números PERÍODO: 02/2007 a 12/2007
4 ANOS
CARGO: Tesoureiro
INSTITUIÇÃO: Associação Agroecológica Produtivade Agricultores Familiares Jaqueira–AAPAF- JAQUEIRA
PERÍODO: 06/2020 a 06/2024

MEMBRO 02

1. Identificação

NOME: Daniel Santos de Oliveira RG: 1159209359
CARGO: Vice-Presidente do Concelho Fiscal/Coordenador de Comercialização

2. Formação Acadêmica

GRAU: Mestrado Profissional em Educação do Campo INSTITUIÇÃO: UFRB-CFP

3. Experiência Profissional

1ANO E 2 MESES
CARGO: Professor
INSTITUIÇÃO: Escola Municipal Luiz Gonzaga de Lemos Neto PERÍODO: 03/2005 a 05/2006

3ANOS
CARGO: Educador Popular
INSTITUIÇÃO: Escola Infantil ComunitáriaTainá-CAN PERÍODO: 02/2003 a 12/2006

11 ANOS
CARGO: Agente Cultural
INSTITUIÇÃO:Universidade da Reconstrução Ancestral Amorosa–UNIRAAM PERÍODO: 02/2006 a 02/2017

1ANO
CARGO: Professor
INSTITUIÇÃO: Associação de Moradores e Amigos de Massarandupió Escolinha Letras e Números
PERÍODO: 02/2007 a 12/2007

EXPERIÊNCIA NO TERRITÓRIO DO VALE DO JIQUIRIÇÁ 10 ANOS

CARGO: Técnico em Assuntos Educacionais

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB PERÍODO: 2015 até o presente momento.

4 ANOS e 6 Meses

CARGO: Coordenador de Comercialização

Instituição:Associação Agroecológica Produtivade Agricultores Familiares Jaqueira–AAPAF- JAQUEIRA

Período: 06/2020 até o presente momento

3 ANOS

CARGO Membro/Presidente

INSTITUIÇÃO: Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Amargosa PERÍODO: 2022 até o presente momento.

2ANOS

CARGO: Membro do Núcleo Diretivo

INSTITUIÇÃO:Colegiado Territorial do Vale do Jiquiriçá-CODETER PERÍODO: 2023 até o presente momento

MEMBRO 03

1. Identificação

NOME: Radamés da Silva Oliveira RG: 937608840

CARGO: Consultor Contábil

2. Formação Acadêmica

GRAU: Especialistação em Auditória e Conultoria Contábil INSTITUIÇÃO: Fundação Visconde de Cairu

3. Experiência Profissional

7 ANOS e 5 MESES

CARGO: Consultor Contábil

INSTITUIÇÃO: Cooperativa Mista de Agricultura Familiar LTDA-COMAF

PERÍODO:08/2017a01/2025

5 ANOS e 6 MESES

CARGO:Técnico de Operações

INSTITUIÇÃO: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia PERÍODO: 02/2012 a 08/2017

3 ANOS

CARGO: Consultor Contábil

INSTITUIÇÃO: Associação Agroecológica Produtivade Agricultores Familiares Jaqueira–AAPAF- JAQUEIRA

PERÍODO: 01/2022 ao presente momento.

CRITÉRIO 03–EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Associação Agroecológica da Jaqueira, inscrita no CNPJ 39.926.376/0001-67, está sediada no povoado do Córrego 2, distrito de Corta Mão,no município de Amargosa,Bahia.Fundada formalmente em 2020, a criação da associação ocorreu em um período marcado por grandes desafios políticos e sociais, agravados pela pandemia da COVID-19. Esse contexto exigiu resiliência e estratégias inovadoras para que a associação pudesse se estabelecer e começar a desempenhar sua missão em um ambientede incertezas e limitações impostas pela crise sanitária global, que no Brasil ganhou contornos mais graves por conta do caos político nacional da época.

A fundação da Associação Agroecológica da Jaqueira ocorreu em um momento especialmente desafiador para as/os agriculotres familiares e para os empreendimentos de economia solidária, enfrentando não apenas as dificuldades crônicas de escassez alimentar e o acesso limitado a políticas públicas, mas também o peso de fenômenos sociais do machismo e do sexismo. A pandemia e as medidas de quarentena exacerbaram essas dificuldades, resultando em um aumento significativo dos índices de violência contra as mulheres. Esse cenário crítico impactou diretamente a produção agrícola e tornou a segurança alimentar ainda mais instável.

Mesmo diante dessas adversidades, a Jaqueira se estruturou com o propósito de representar e defender os interesses da agricultura familiar e da economia solidária, especilamenete das mulheres produtoras, oferecendo uma plataforma de resistência, inclusão produtiva eluta pordireitos fundamentais. A entidade assumiu a missão de promover políticas que enfrentassema violência de gênero e dessem voz e suporte às mulheres, fortalecendo sua capacidade de resistire se expressar livremente, mantendo a dignidade e a segurança na produção de alimentos.

A associação buscou implementar práticas de agroecologia viva, um modelo que integra valores comunitários, práticas sustentáveis e empoderamento feminino, essencial para a geração de renda e para a estabilidade econômica local. Dessa forma, a Jaqueira tornou-se um espaço de luta e de esperança, contribuindo para o desenvolvimento Territorial e consolidando-se como uma peça-chave no enfrentamento às múltiplas formas de violência e na promoção de um futuro mais equitativo e sustentável para a comunidade.

A criação da Associação Agroecológica da Jaqueira durante esse período crítico evidenciou a determinação e a resiliência da comunidade em se organizar coletivamente para superar as barreiras enfrentadas e reafirmar seu compromisso com o desenvolvimento local e territorial. Para fortalecer sua sustentabilidade e geração de renda, a comunidade começou a desenvolver produtos alimentícios beneficiados e manipulados a partir da Agricultura Familiar e da Economia Solidária, seguindo manejos agroecológicos.

Entre as safras que estavamem destaque na época, a jaca ganhou protagonismo, sendo uma fonterica e versátil para a produção de alimentos. Esse fruto, por sua abundância e importância cultural e econômica para a região, inspirou o nome da associação. A "Jaqueira" passou a simbolizar não apenas a produção agroecológica e a criatividade das mulheres agricultoras, mas também a resistência, a coletividade e o espírito de inovação da comunidade em tempos de adversidade. A escolha do nome reforçou o vínculo com a terra e com os recursos locais, tornando-se um símbolo da luta por autonomia e pelo fortalecimento da identidade regional.

Atualmente, a Associação Agroecológica da Jaqueira tem toda sua coordenação composta por mulheres campesinas, com maioria de negras, sendo uma delas com deficiciência (PcD). A organização conta com 50 associados, sendo em sua maioria de mulheres negras campesinas. O quadro de associados busca contemplar omais quepossível a ampla diversidaderacial,cultural, religiosa,formativa, oritenção sexual e etc, dando priporidade aos segmentos historicamente marginalizados.

Com base ao compromisso com a sustentabilidade e a prática de uma abordagem transformadora solidária, a Associação Agroecológica da Jaqueira tem estabelecido parcerias estratégicas que visam fortalecer a atuação da organização e garantir a melhoria das condições de vida das mulheres campesinas e produtoras. Entre os parceiros institucionais de destaque estão a Secretaria Municipal de Agricultura de Amargosa, o Núcleo Diretivo do Colegiado Territorial do Vale do Jiquiriçá (COTEVAJ/CODETER), a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural (SDR), a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), a Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural (BAHIATER), a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB),Instituto Federal da Bahia (IFBA), Instituto Federal Baiano (IFBAIANO), FASE-Bahia, ASFAB-Bahia, Centro Territorial de Educação do Vale do Jiquiriçá (CETEP Vale), Núcleo Territorial de Educação do Vale do Jiquiriçá (NTE 09),Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Amargosa (STTR) e o Sindicato dos Comerciários de Amargosa (SINTRACAM).

As parcerias estratégicas têm permitido que a Associação Agroecológica da Jaqueira se consolide como uma referência em experiências agroecológicas e economia solidária, gerando trabalho e rendapara agricultoras familiares e empreendedores solidários, promovendo a autonomia econômica e social principalmente das mulheres.

A Jaqueira tem uma parceria especial com o Centro de Formação de Professores CFP/UFRB, transformando a associação em um campo de estágio e de estudo para os cursos de Educação do Campo. Em outro ponto dessa parceira, temos um projeto de extensão “Educação Agroecológica: Composteira”, que vem de forma educativa transformando os resíduos orgânicos do CFP em adubo de qualidade para a agricultura familiar.

Ao longo dos anos, a Jaqueira tem implementado uma série de projetos que refletem seu compromisso com a agroecologia, economia solidária e a sustentabilidade, incluindo: Feiras Agroecológicas, Escola Agroecológica, Grupo Jaqueira de Agroecologia, Kantina Natural, Projeto Composteira, Espiral de Agroecologia e Economia Solidária, Projeto Eco-Manipueira, Moeda Jaqueira, Recicla Jaqueira, Eco-Sabão, Jaqueira na Escola, Frutificando com a Jaqueira, Arraiá Ecológico, Núcleo de proteção animal PAS (Patinhas Amigas e Solidárias)e Ação Solidária. Esses projetos fortalecem a autonomia e promovem práticas sustentáveis, impactando positivamente a economia local e a vida comunitária.

A Kantina Agroecológica da Jaqueira é um espaço de produção de alimentos composto por cozinheiras negras que vem transformando os ingredientes agroecológicos da agricultura familiar do Vale do Jiquiriçá empratos saborosos e saudáveis com toque de diversas experiências gastronômicas aoredor do mundo. Nossa Kantina faz parte do grupo de empreendimentos de produção de alimentos liderados por mulheres atendidos pelo INCUBA/UFRB (edital Ciência na Mesa II -2024). Também compomos a Rede de Equipamentos de Combate a Fome do Estado da Bahia, sendo selecionado como cozinha comunitária no projeto Comida no Prato que tem o objetivo de fornecer 1200 refeições saudáveis semanais para famílias em estado de vulnerabilidade social em Amargosa.

A Jaqueira se consolidou com muita luta ao longo desse período como uma importante ferramenta de comercialização das produções da economia solidária e agricultura familiar do Território. A entidade organiza semanalmente diversas feiras em Salvador, além de ter uma lojinha física no Bairro Dois deJulho na capital baiana. Também contamos com uma loja virtual que faz entregas em Salvador e em Amargosa. Durante 5 anos chegamos organizar e participar de mais de mil feiras e eventos em praças públicas, universidades, órgãos públicos, escolas e restaurantes; voltados para comercialização dos produtos da associação e de seus parceiros.

Em dezembro de 2024 representamos o Território na praça gastronômica da 15ª Feira Baiana da Agricultura Familiar e da Economia Solidária – FEBAFES. Levamos para o evento todo acúmulo culinário ancestral de nossas mães pretas que sempre tratou à produção de alimentos de forma sagrada.Nossa primeiraparticipação foi um verdadeirosucesso com50publicaçõesno Instagram,600 novosseguidores, 700 transações comerciais, 25 participações em eventos, publicação de um Trabalho Científico, todo estoque comercializado e muitos elogios ao nosso trabalho.

Além dos projetos citados anteriormente a Jaqueira foi selecionada no projeto Cultura Viva e Territórios deIdentidade em 3º lugar na Bahia (edital nº 28/2024), e, no projeto Elas que Produzem em 1º lugar na Bahia (edital nº 004/2024).Ambos os projetos temuma forte ligação coma Economia Solidária no Território, o primeiro buscar a inclusão socioprodutiva pela cultura e o segundo a partir de um trabalho com mulheres que estão à frente dos empreendimentos no Vale.

-A RELAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA JAQUEIRA COM ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Associação Agroecológica Jaqueira é uma iniciativa de referência no fortalecimento da economia solidária no Território de Identidade do Vale do Jiquiriçá. Desde sua fundação, a associação vem promovendo práticas que integram os princípios da agroecologia, da educação do campo e da economia solidária, com foco no protagonismo feminino, na sustentabilidade e na valorização do território.

A economia solidária, baseada na cooperação, na autogestão e na distribuição justa dos recursos, tem sido central paraa atuação da Jaqueira. Por meio de projetos como a Escola Agroecológica Jaqueira, que funciona como um laboratório vivo de práticas agroecológicas e educativas, a associação fomenta a organização coletiva de mulheres e agricultores familiares, estimulando processos produtivos que respeitam a biodiversidade e promovem sustentabilidade.

A associação colabora não apenas com instituições, mas também com uma rede diversificada de associações, cooperativas, sindicatos, escolas, universidades, orgãos públicos, entidades de assitência técnica rural, movimentos sociais e comunidades tradicionais. Esses empreendimentos são integrado sem um movimento de trocas solidárias de saberes, comercialização e articulação política chamado "Espiralda Agroecologia e da Economia Solidária do Vale do Jequiriçá", coordenado pela Jaqueira. Esse aquilombamento coletivo tem possibilitado ações mais abrangentes e eficazes, fomentando o desenvolvimento local e contribuindo para a construção de um modelo sustentável de produção de vida para as/os trabalhaores do campo e da cidade, em conformidade com valores de solidariedade e respeito mútuo.

Umas das principais ações da Jaqueira a frente desse Espiral foi à organização de três edições da Feira Interterritorial da Agricultura Familiar e da Economia Solidária - Saberes e Sabores, que contaram com 200 expositoras, representantes dos movimentos sociais, pertencentes aos municípios dosTerritórios de Identidades do Baixo Sul, Recôncavo e Vale do Jiquiriçá. Essas edições reuniram uma ampla diversidade de produções que passaram pelas mãos femininas, com belas imersões culturais ecom um amplo processo formativo através de rodas de conversas que deram voz as mulheres negras, campesinas e periféricas que são silenciadas historicamente em nossa sociedade patriarcal e racista.

Dessa forma, a Associação Agroecológica Jaqueira não atua apenas como uma referência de organização social, mas também como um modelo de articulação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável,mostrando que uma economia solidária pode ser um caminho concreto para a autonomia e a igualdade de gênero.

Em 2025, a Associação Agroecológica Jaqueira desempenhará um papel fundamental naexecução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Esse programa visa à compra de alimentos diretamente da agricultura familiar, com recursos públicos do Governo Federal, para atender entidades que prestam assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social em Amargosa e no território do Vale do Jiquiriçá.

A execução do PAA pela Jaqueira reforça seu compromisso com a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. Através dessa iniciativa, será possível fortalecer a economia solidária, valorizando os produtos locais e promovendo o acesso à alimentação saudável e digna para aqueles que mais necessitam. Além disso, o programa contribuirá para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento da agricultura familiar, garantindo renda para os agricultores e agricultoras envolvidos.

-A ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA JAQUEIRA NO FORTALECIMENTO DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO VALE DO JIQUIRIÇÁ

A Associação Agroecológica Jaqueira desempenhaum papel estratégico econstantenas açõesdo Colegiado Territorial (CODETER) do Vale do Jiquiriçá. Com a presença ativa de suas lideranças nonúcleo diretivo, especialmente na coordenação do CODETER, a Jaqueira tem sido essencial no fortalecimento das relações sociais, econômicas, culturais, agrícolas, educacionais e ambientais do território.

Por meio de uma abordagem que integra práticas de agroecologia, educação do campo eeconomia solidária, a associação promove ações que articulam diferentes atores e potencializam as capacidades locais. Essa atuação não apenas reforça a identidade territorial, mas também contribuipara a construção de políticas públicas e projetos comunitários que atendem às necessidades específicas das organização social e dos empreendimentos solidários.

Na educação, a Jaqueira articula saberes tradicionais e acadêmicos, atuando como um laboratório vivo por meio da Escola Agroecológica Jaqueira, além de contribuir com ações formativas em parceria com instituições como a UFRB. A coordenação ativa no CODETER permite à associação ampliar o alcance dessas iniciativas, promovendo a inclusão social e educacional no território.

A Jaqueira também se destaca pela parceria com a Câmara Técnica de Educação do território, articulando estratégias para promover a inclusão educacional e a formação contra-hegemônica, especialmente paramulheres campesinas. Essa atuação reforça o papel da educação como alicerce para o fortalecimento da economia solidária e o desenvolvimento territorial.Dessa forma, a Associação Agroecológica Jaqueira consolida-se como uma liderança no Vale do Jiquiriçá, promovendo práticas que integram a economia solidária ao desenvolvimento territorial sustentável. Sua atuação fortalece os laços comunitários, valoriza as identidades locais e contribui para a construção de um modelo de desenvolvimento que prioriza a inclusão, a sustentabilidade e a autonomia das populações rurais.

A entidade tem uma parceria com o Núcleo Territorial de Educação NTE 09 participando de Jornadas Pedagógicas na Rede Estadual de Educação em várias cidades do Vale, debatendo um tema central na contemporaneidade que é “educação sustentável”.

A Jaqueira preside também o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, integra o Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar ambos de Amargosa, reforçando aqui seu compromisso histórico com as pautas ligadas a economia solidária e desenvolvimento territorial.

- A RELAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA JAQUEIRA COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS NA GESTÃO ASSOCIATIVA

A Associação Agroecológica Jaqueira desempenha um papel central na articulação e fortalecimento das organizações sociais e empreendimentos solidários no Território de Identidade do Vale do Jiquiriçá. Com uma abordagem integrada baseada na gestão associativa, a Jaqueira contribui para a organização coletiva, a sustentabilidade e a justiça social, promovendo a inclusão e o protagonismo de comunidades.

A relação com organizações sociais é marcada pela colaboração ativa em projetos e ações que visam o desenvolvimento territorial sustentável. A Jaqueira trabalha lado a lado com movimentos sociais, associações comunitárias e cooperativas, promovendo práticas colaborativas e respeitando os saberes locais. Essa conexão fortalece as iniciativas solidárias, fomentando a troca de experiências e a consolidação de políticas públicas que atendam às demandas reais das populações urbanas e rurais.

No contexto dos empreendimentos solidários, a Jaqueira atua com o suporte técnico e organizativo, incentivando a autogestão e o cooperativismo. Por meio de sua atuação, muitos dos empreendimentos solidários são desenvolvidos com base em princípios como a solidariedade, a sustentabilidade econômica e a inclusão social. A associação facilita o acesso a capacitações, financiamentos e recursos, corroborando coma perenidade dessas iniciativas.

Além disso, a Jaqueira promove a integração das práticas agroecológicas nos empreendimentos solidários, respeitando adiversidadeambiental e cultural do Vale do Jiquiriçá. A sustentabilidade e obem- estar social são os principais objetivos dessas parcerias, que resultam em uma gestão associativa mais eficiente e alinhada aos princípios da economia solidária.

Promovendo, portanto, o fortalecimento dessas organizações e dos empreendimentos solidários, sempre focada na justiça social e no desenvolvimento sustentável das comunidades do território.

Dentre todo esse campo de atuação e experiências sinalizamos essas abaixo que segue em anexo as declarações que comprovam que a Associação Agroecológica Jaqueira tem mais de cinco anos de experiências acumuladas na promoção da Economia Solidária e Agroecologia.

Entidade Emitente: Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Amargosa/Casa da Cidadania

Nomee o cargo do signatário: Elissandra Alves dosSantos / Diretora dos Conselhos Muncipais de Amargosa

Período de vigência da parceria: 2021/2026

Objeto da parceria com descrição das atividades sob responsabilidade direta da interessa: a Jaqueira atua como membra do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Amargosa desde 2021, presidindo atualmente o mesmo no mandato 2024/2026. Colaborando com as pautas do desenvolvimento sustentável de nosso territótio.

Entidade Emitente: Associação dos Moradores do Itaigara

Nome e o cargo do signatário: Andréa Caldas/Presidente da Associação

Período de vigência da parceria: 2020/2025

Objeto da parceria com descrição das atividades sob responsabilidade direta da interessa: a Jaqueira vem desenvolvendo semanalmente Feiras Agroecológicas no bairro do Itaigara em Salvador em parceria com a Associação dos Moradores do Itaigara.

Entidade Emitente: Coordenação Estadual dos Territórios da Bahia–CET

Nome e o cargo do signatário: Eleneide Alves Cordeiro Carneiro/Coordenadora

Período de vigência da parceria: 2022/2026

Objeto da parceria com descrição das atividades sob responsabilidade direta da interessa: a Associação Jaqueira vem atuando através de seus representantes no Núcleo Diretivo do ColegiadoTerritorialdoVale do Jiquiriçá,atualmente CoordenaoCODETER VALE, contribuindo para o fortalecimento da economia solidária, agroecologia e com a política territorial no Vale do Jiquiriçá.

CRITÉRIO04–CAPACIDADETÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CESOL

O proponente de Coordenador do Cesol VJ é uma pessoa com uma trajetória histórica ligada a educação e cultura popular, economia solidária, agroecologia e na construção de redes de empreendimentos. Segue em anexo as devidas comprovações.

1. Identificação

NOME: Daniel Santos de Oliveira

RG: 1159209359

CARGO: Coordenador Geral

2. Formação Acadêmica

GRAU: Mestrado Profissional em Educação do Campo INSTITUIÇÃO: UFRB-CFP

3. Experiência Profissional

1 ANO e 2 MESES
CARGO: Professor
INSTITUIÇÃO: Escola Municipal Luiz Gonzaga de Lemos Neto PERÍODO: 03/2005 a 05/2006

3ANOS
CARGO: Educador Popular
INSTITUIÇÃO: Escola Infantil Comunitária Tainá-CAN
PERÍODO: 02/2003 a 12/2006

11ANOS
CARGO:Agente Cultural
INSTITUIÇÃO: Universidade da Reconstrução Ancestral Amorosa–UNIRAAM
PERÍODO: 06/2006 a 06/2017

1ANO
CARGO: Professor
INSTITUIÇÃO: Associação de Moradores e Amigos de Massarandupió- Escolinha Letras e Números PERÍODO: 02/2007 a 12/2007

EXPERIÊNCIA NO TERRITÓRIO DO VALE DO JIQUIRIÇÁ 10 ANOS
CARGO:Técnico em Assuntos Educacionais
INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB PERÍODO: 2015 A 2025.

4 ANOS e 6 MESES
CARGO: Coordenador de Comercialização
Instituição: Associação Agroecológica Produtivade Agricultores Familiares Jaqueira–AAPAF- JAQUEIRA
Período: 06/2020 até o presente momento
3 ANOS
CARGO: Membro/Presidente
INSTITUIÇÃO: Conselho Municipal d eDesenvolvimento Sustentável de Amargosa PERÍODO: 2022 até o presente momento.

2 ANOS
CARGO:Membro do Núcleo Diretivo
INSTITUIÇÃO: ColegiadoTerritorial do Vale do Jiquiriçá-CODETER PERÍODO: 2023 até o presente momento

CRITÉRIO 05 –QUALIDADE

O CESOL Valedo Jiquiriçá, elegea avaliação contínua, flexível e devolutiva, como oinstrumento central para a qualificação da suas ações e eixo orientador para os ajustes necessários ao alcance dos objetivos aqui propostos.

Assim, ao ser avaliado terá uma oportunidade pedagógica de promover o aperfeiçoamento constante do trabalho prestado pelo Centro Público aos empreendimentos associados e também aos demais usuários dos serviços, qualificando seu processo de diagnóstico para construção deoportunidades de melhorias.

Em cada ação realizada faremos rodas de conversas ou encontros virtuais para avaliar de forma horizontal cada ponto..

Trimestralmente os empreendimentos receberão um formulário eletrônico para avaliar osserviçosrealizados pelo Cesol (modelo em anexo). A avaliação conceitual vai de uma escala de 1 a 5 (1 - Discordo Totalmente, 2 - Discordo, 3 – Nem concordo, nem discordo, 4 - Concordo e 5 - Concordo Totalmente). Os serviços avaliados nesse formulário são: assistência técnica, processos formativos, produtos aperfeiçoados, incremento na renda, produtos inseridos em redes e mercados convencionais, trabalho de marketing, Mercado CESOL VJ, Fundo Rotativo, e, eventos realizados. Os empreendimentos ainda têm um espaço livre para avaliar o que desejar e emitir algum comentário.

Todas as avaliações levantadas serão sistematizadas pela equipe do CESOL. Essas sistematizações serão criteriosamente analisadas pela equipe técnica cabendo tomadas de decisões e respostas convincentes para cada questão apontada.

Ressaltamos que cada empreendimento tem a prerrogativa de optar pelo anonimato no preenchimento do formulário, para que possam com tranquilidade e sem constrangimento fazer sua avaliação. Cada empreendimento preencherá um formulário apenas.Os dados levantados serão tabulados e compartilhados, além de compor o relatório Trimestral enviado para a SETRE.

O CESOL VJ estimulará os feedbacks de toda comunidade para orientar os planos de ações, mudanças de rotas e superação de possíveis inconformidades dentro de seu campo de atuação. Usando, entre outras ferramentas ,os espaços físicos ligados ao CESOL VJ onde serão colocados formulários impressos e caixas para recepcionar as avaliações e demais informações dos interessados.

Toda equipe do CESOL mensalmente fará uma reunião ordinária tendo como pauta a análisedas informações coletadas nas pesquisas de satisfação. De forma extraordinária quando necessário à equipe deverá se reunir para responder com brevidade a informações colhidas pelos canais de escuta.

CabeàCoordenaçãodo Cesol recepcionarasinformaçõesrecebidas eadotarosprocedimentos necessários.

A pesquisa de satisfação é um ponto primordial em toda atividade, principalmente na comercial. Cada empreendimento será orientado como proceder para realizar e avaliar a pesquisa de satisfação de seus trabalhos e produtos.

Essa metodologia de escuta é uma forma do Cesol VJ ampliar seu olhar sobre a realidade e alargar as possibilidades de sua intervenção no fortalecimento da economia solidária, agroecologia, sustentabilidade e equidade no Território.

Segue proposta do formulário para pesquisa de satisfação, que poderá ser alterada a partir de definições acordadas com a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento.

.

Pesquisa de Satisfação

1-As informações recebidas sobre os serviço sde assistência técnica são claras.

()DiscordoTotalmente () Discordo

()Nem concordo, nem discordo () Concordo

()Concordo Totalmente

2- Sou devidamente apoiado (a) pela equipe durante todo o processo de assistência técnica.

() Discordo Totalmente

()Discordo

()Nem concordo,nem discordo () Concordo

()Concordo Totalmente

3- Estou satisfeito(a) com os eventos organizados pelo CESOLVJ.

() Discordo Totalmente

()Discordo

()Nem concordo, nem discordo () Concordo

()Concordo Totalmente

4- O trabalho realizado pelo Cesol contribuiu para o aumento da renda de meuempreendimento.

() Discordo Totalmente

()Discordo

()Nem concordo, nem discordo () Concordo

()Concordo Totalmente

5- O serviço de melhoria dos produtos prestados pelo CESOL é útil.

() Discordo Totalmente

()Discordo

()Nem concordo, nem discordo () Concordo

()Concordo Totalmente

6-O Fundo Rotativo tem ajudado meu negócio de forma adequada.

() Discordo Totalmente

()Discordo

()Nem concordo, nem discordo () Concordo

()Concordo Totalmente

7- O trabalho de marketing desenvolvido pelo CESOL é eficaz.

() Discordo Totalmente

()Discordo

()Nem concordo, nem discordo () Concordo

()Concordo Totalmente

8- A comercialização promovida pelo CESOL tem atendido as expectativas do grupo.

() Discordo Totalmente

()Discordo

()Nem concordo, nem discordo () Concordo

()Concordo Totalmente

9-Recebi melhorias na gestão do seu empreendimento a pós receber assistência técnica.

()DiscordoTotalmente

() Discordo

()Nem concordo, nem discordo () Concordo

()Concordo Totalmente

10–Escreva outras avaliações ou sugestões que você gostaria de fazer:

CRITÉRIO 06 – EFICIÊNCIA

Custo-hora técnica de atendimento(ChA)

ChA=orçamento mensal d ecusteio/quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento Orçamento mensal de custeio: [(Custeio: ano 1 + ano 2 + ano 3)] / 3 / 12 = R$ 79.020,48

Para composição da quantidadede horas técnicas de atividades de campo alguns pontos metodológicos precisam ser destrinchados, quais sejam:

· Teremos 4 agentes socioprodutivos e 1 agente de comercialização, que terão a função principal de realização dos atendimentos dos empreendimentos produtivos, destinando sua carga horária integral para as atividades de campo. Ou seja:

o Média de 4semanas/mês X 5técnicos/as X 44horas/semana=880horas

· No Cesol VJ, o Coordenador Geral, para além da realização de atividades prevista, terá atribuições também relativas à assistência técnica, cumprindo atividades, em meio período, de formação no ramo da comercialização, acesso a mercados, visita e reuniões com os empreendimentos.

- o Média de 4semanas/mêsX1coordenadorX22horas/semana=88horas

· Também no Cesol VJ, o/a coordenador/a administrativo/a e de articulação desenvolverão atividades de supervisão metodológica de campo e de acolhimento das demandas institucionais dos empreendimentos, respectivamente, o que lhes requisitará envolvimento no campo demodo parcial.

o Média de 4 semanas/mês X 2coordenadores/asX22horas/semana = 176horas TOTAL HORAS = 880 + 88 + 176 horas = 1144 horas

ChA=R$79.020,48/1144horas h=**R$69,07 h**

Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês(QhE):

QhE=quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento/quantidadede empreendimentos atendidos em um mês Para composição da quantidade de horas técnicas de atividades de campo alguns pontos metodológicos precisam ser destrinchados, quais sejam:

· Teremos 4 agentes socioprodutivos e 1 agente de comercialização, que terão a função principal de realização dos atendimentos dos empreendimentos produtivos, destinando sua carga horária integral para as atividades de campo. Ou seja:

- o Média de 4semanas/mêsX 5técnicos/as X 44horas/semana = 880horas

· No Cesol VJ, o Coordenador Geral, para além da realização de atividades prevista, terá atribuições também relativas à assistência técnica, cumprindo atividades, em meio período, de formação no ramo da comercialização, acesso a mercados, visita e reuniões com os empreendimentos.

- o Média de 4semanas/mêsX1coordenadorX22horas/semana=88horas

· Também no Cesol VJ, o/a coordenador/a administrativo/a e de articulação desenvolverão atividades de supervisão metodológica de campo e de acolhimento das demandas institucionais dos empreendimentos, respectivamente, o que lhes requisitará envolvimento no campo demodo parcial.

- o Média de 4semanas/mêsX2coordenadores/asX22horas/semana=176horas

TOTAL HORAS=880+88 +176horas=**1144 horas**

TOTAL DEEMPREENDIMENTOS CONTRATADOS=**128EES**

Cálculo QhE=1144/ 128= 8,94

CRITÉRIO 7- SUSTENTABILIDADE

A Associação Agroecológica Jaqueira vem construindo ao longo de 5 anos no Território de Identidade Vale do Jiquiriçá um Espiral de Economia Solidária e Agroecologia em parceria com diversas associações, cooperativas, sindicatos, conselhos, universidades, colégios, órgãos estaduais, prefeituras e secretarias municipais. Esse Espiral está se tornando um trabalho de Economia Solidáriade referênciaem inclusão social, agroecologia, emancipação econômica, equidade e sustentabilidade.

Vale destacar também nossa participação na Coordenação do COODETER Vale do Jiquiriçá que reforça ainda mais nosso papel na construção de uma rede de empreendimentos solidários com sustentabilidade econômica e ambiental.

1. 1. Parcerias

Segue a lista de algumas parceiras estratégicas na consolidação desse trabalho e no comprometimento de apoiar a implantação de um Centro Público de Economia Solidária em nosso Território coordenado pela Jaqueira.

C7.1.1Instituições de Ensino Superior

Entidade:Centro de Formação de Professores CFP/UFRB,CNPJ07.777.800/0001-62

Objeto da parceria: formação profissional dos estudantes da Educação do Campo.

Duração da parceria: 60meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: muitos desses estudantes estão à frente de associações, cooperativas, sindicatos e empreendimentos da economia solidária no Vale do Jiquiriçá.Este convênio contribui para a multiplicação de agentes comprometidos com a economia solidária e a agroecologia no Território.

Entidade: Centro de Formação de Professores CFP/UFRB, CNPJ 07.777.800/0001-62

Objeto da parceria: projeto de extensão para transformar os resíduos orgânicos de CFP em composto voltado para produção de alimentos na agricultura familiar.

Duraçãodaparceria:36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: esse projeto serve de referência para projetos de compostagem de baixo custo em todo Vale do Jiquiriçá. Essa iniciativa contribui com os objetivos doCesol de trabalhar com a sustentabilidade, especificamente com as questões dos resíduos orgânicos e com geração de renda.

Entidade:Centro de Formação de Professores CFP/UFRB,CNPJ:07.777.800/0001-62

Objeto da parceria: formação profissional e política dos movimentos sociais e empreendimentos da economia solidária do Vale do Jiquiriçá.

Duração da parceria:36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:Este convênio visa fortalecera educação popular de base, a economia solidária e a formação política de agentes comprometidos com a transformação territorial, objetivos que estão em comunhão com o Cesol.

Entidade:Centro de Formação de Professores CFP/UFRB,CNPJ:07.777.800/0001-62

Objeto da parceria: promoção de eventos, aulas de campo, feiras e rodas de conversas, voltados para o debate de temas transversais importantes como: agroecologia, economia solidária, empoderamento feminino, alimentação saudável, educação do campo e desenvolvimento territorial.

Duração da parceria: 36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: esses processos formativos populares e a criação de espaços alternativos de comercialização contribuem paraa construção de uma sociedade maisjusta e solidária, além de fortalecer a autonomia econômica e a consciência crítica dos estudantes e sujeitos solidários do território. Essas construções servem de terreno fértil para implantação do Cesol no Vale.

Entidade: Centro Universitário Leonardo da Vinci(UNIASSELVI)–Pólo Amargosa-BA

Objetoda parceria: Realizar rodas de conversa, palestras e seminários temáticos dentro das Feiras, com a finalidade de promover o debate e o aprofundamento de questões educacionais essenciais para a construção de uma sociedade transformadora, inclusiva e sustentável por meio da economia solidária.

Duração da parceria: 36 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Este contrato busca fortalecer a educação,fomentar a conscientização sobre práticas sustentáveis e impulsionar o engajamento da comunidade em processos de mudança social positiva, além de promover a inclusão social e o consumo consciente por meio de atividades educativas, como rodas de conversa, palestras e seminários.

C 7.1.2 União, Estado, Secretarias de Estado, Prefeituras e Consórcios Públicos

Entidade: Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar do Vale do Jiquiriçá - SETAF/BAHIATER **Objetodaparceria:**contribuir com a oferta de ater,com a formação e capacitação em práticas agroecológicas, produção orgânica, acesso a políticas públicas e redes de colaboração.

Duração da parceria: 36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: ampliar a rede prestadora de suporte técnico especializado aos empreendimentoseconômicos e solidários, no tocante a realização de oficinas, cursos e treinamentos em gestão coletiva, produção agroecológica e comercialização.Contribuir para o acesso aos mercados institucionais a exemplo do PNAE, PAA e as compras diretas. Contribuir com a infraestrutura necessárias à realização dos eventos do CESOL.

Entidade: EscritórioTerritorial Vale do Jiquiriçá da CAR-BA,CNPJ13221247/0001-80

Objeto da parceria: promoção de eventos, planejamentos e formações, voltados para o fortalecimento dos empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária no Território.

Duração da parceria: 36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Apoio a implementação de ações de capacitação, assistência técnica, financiamento e formação de redes de comercialização, fortalecendo os empreendimentos solidários locais e promovendo a autogestão.

Entidade: Centro Territorial de Educação Profissional do Vale do Jiquiriçá CETEP - CNPJ 02.470.989/0001-22

Objeto da parceria: fortalecer tanto a formação profissional quanto as práticas de economia solidária no território, através da realização de estágio, palestras, promoção de eventos e assistência técnica.

Duração da parceria: 36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Articular cursos e formações que integrem práticas de economia solidária aos conteúdos curriculares do CETEP, visando formar profissionais capacitados para atuar na gestão de empreendimentos solidários; incluir a colaboração mútua na incubação e fortalecimento de empreendimentos solidários, como aqueles liderados pormulheres no Vale do Jiquiriçá; fomentar a participação das mulheres e juventude camponesa em projetos de economia solidária; incorporar práticas de saberes tradicionais das comunidades no currículo do CETEP.

Entidade: NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JIQUIRIÇÁ – NTE 09, CNPJ 13.937.065/0001-00

Objeto da parceria: potencializar eventos, capacitações e ainserção dos produtos da economia solidária nas compras públicas. Inserção da Economia Solidária e da Agroecologiana Rede Estadua Ide Educação no Território.

Duração da parceria:36meses

Contribuição para o objeto do contratode gestão: A parceria visa apoiar a implementação decursose capacitações para agricultores, produtores e lideranças comunitárias sobre gestão de empreendimentos solidários e políticas públicas. Além disso, busca fomentar a inclusão da economia solidária e da agroecologia no currículo da educação básica e profissionalizante do NTE 09. Além de buscar mais oportunidades para comercialização dos produtos da economia solidária através das compras públicas.

Entidade: Casa Territorial de Cultura da Bahia.

Objeto da parceria: integrar ações que promovam a geração de trabalho e renda, a inclusão social e a sustentabilidade, oferecendo capacitações, espaços de comercialização e apoio a iniciativas culturais.

Duração da parceria: 36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Com essa parceria, a Casa de Cultura e o Centro Público de Economia Solidária atuam juntos para transformar a cultura em uma ferramenta de desenvolvimento econômico e social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável, além de fomentar o empreendedorismo, cultural e solidário, elaborar e executar projetos colaborativos.

C7.1.3 Institutos Federais de Ensino

Entidade: Instituto Federal Baiano–Campus Santa Inês,CNPJ:10724903/0002-50

Objeto da parceria: formação agroecológica e economia solidária voltada para a agricultura familiar.

Duração da parceria: 36 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Esta colaboração visa capacitar trabalhadores e empreendedores locais, oferecendo formação em práticas agrícolas sustentáveis, técnicas de produção agroecológica e gestão de empreendimentos solidários. O foco é contribuir para o desenvolvimento de uma economia solidária no território, promovendo a inclusão social, a autonomia das comunidades e o fortalecimento da economia local de maneira sustentável.

Entidade: Instituto Federal Baiano–Campus Santal nês,CNPJ:10724903/0002-50

O objeto da parceria: tornar a Jaqueira um importante campo de estágio, proporcionando aosestudantes do IFBA uma experiência prática essencial para sua formação, conectando-os diretamente com as demandas do território.

Duração da parceria: 36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:A contribuição para o objetodo contrato de gestãoé significativa, uma vez que muitos dos estudantes estão diretamente e indiretamente envolvidos na liderança de associações, cooperativas, sindicatos e empreendimentos de economia solidária noTerritório do Vale do Jiquiriçá.

Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Jaguaquara, CNPJ: 10764307/0001-12

O objeto da parceria: fomentar a formação técnica e profissional, oferecendo qualificação de alta qualidade para os envolvidos em iniciativas de economia solidária e desenvolvimento sustentável.

Duração da parceria:36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:A contribuição para o objetodo contrato de gestãoé significativa, essa colaboração visa fortalecer as capacidades técnicas dos agentes locais, estimular o desenvolvimento de projetos sustentáveis e ampliar o impacto das ações realizadas na região.

Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Jaguaquara, CNPJ: 10764307/0001-12

O objeto da parceria: tornar a Jaqueira um importante campo de estágio,proporcionando aosestudantes do IFBA uma experiência prática essencial para sua formação, conectando-os diretamente com as demandas do território.

Duração da parceria: 36 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:A contribuição para o objetodo contrato de gestãoé significativa, uma vez que muitos dos estudantes estão diretamente e indiretamente envolvidos na liderança de associações, cooperativas, sindicatos e empreendimentos de economia solidária noTerritório do Vale do Jiquiriçá

Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Jaguaquara, CNPJ: 10764307/0001-12

O objeto da parceria: promover eventos no Território para a promoção da agroecologia e economia solidária.

Duração da parceria: 36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: a contribuição para o fortalecimento da cultura da agroecologia e economia solidária no Território.

C7.1.4 Conselho de DesenvolvimentoTerritorial

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social de Amargosa–CMAS

Objeto da parceria: garantir que beneficiários da assistência social tenham acesso a programas de qualificação e inclusão socioprodutiva.

Duração da parceria:36meses

Contribuição para objeto do contrato de gestão: CMASirá formular, acompanhar as ações promovidas pelo CESOL, garantindo que pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso a oportunidades de trabalho e renda quando for oportunizado. O Conselho pode identificar famílias e indivíduos atendidospelo Cadastro Único (CadÚnico) e pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) que poderiam se beneficiar dos programas do CESOL. Pode articular junto à Secretaria de Assistência Social para que empreendimentos formados por pessoas vulneráveis tenham acesso a incentivos e apoio técnico do CESOL.

Entidade: Coordenação Estadual dos Territórios daBahia-CET emMovimento, CNPJ: 34.959.455/0001- 50

Objeto da parceria: atuar na promoção da economia solidária e na capacitação dos empreendimentos locais, trabalhando com projetos que envolvem a geração de emprego e renda, inclusão produtiva.

Duração da parceria: 36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Fortalecimento de empreendimentos solidários, capacitação e apoio técnico para os grupos produtivos locais, especialmente os liderados por mulheres e jovens, promovendo a sustentabilidade econômica e social. Apoio a políticas públicas para a economia solidária, desenvolvimento de projetos sustentáveis, na realização de eventos, seminários e intercâmbios entre as comunidades e os diferentes atores sociais, com foco na troca de saberes.

Entidade: Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Amargosa-BA–CMDS

Objeto da parceria: fortalecer a economia solidária no território, promovendo a inclusão socioprodutiva e o desenvolvimento sustentável no território de identidade

Duração da parceria: 36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A parceria visa promover ações de assessoria técnica, qualificação e apoio aos empreendimentos econômicos solidários, garantindo suasustentabilidade e ampliação. Além disso, contempla a realização de feiras, formações, rodas deconversa e estratégias de comercialização, fomentando a inclusão socioprodutiva, o desenvolvimento sustentável e a autogestão.

Entidade: Colegiado Territorial do Vale do Jiquiriçá–CODETERVale

Objeto da parceria: fortalecer a economia solidária e promover o desenvolvimento sustentável no território de identidade.

Duração da parceria: 36 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão:A parceria visa apoiar a criação e implementaçãode políticas públicas que se articulem e se alinhem com a autogestão gerida pelo Centro Público de Economia Solidária, promovendo a inclusão socioeconômica e estratégias de fortalecimento dos empreendimentos solidários locais. Isso inclui a realização conjunta de ações e projetos de capacitação, formação técnica, elaboração de estudos de viabilidade econômica, estruturação de redes de comercialização e promoção de práticas sustentáveis. Além disso, a parceria busca implementareducação de base com foco na integração dos 20 municípios que compõem o Vale do Jiquiriçá, impulsionando o desenvolvimento sustentável e a autossuficiência no território.

Entidade :Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Amargosa-BA–COMSEA

Objeto da parceria: fortalecer a economia solidária no território, o combate à fome, ação solidárias, promovendo a inclusão socioprodutiva e o desenvolvimento sustentável no território de identidade.

Duração da parceria:36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: o COMSEA pode ajudar aimplantação do Cesol VJ fazendo um trabalho de inserção das pessoas carentes no processo de inclusão produtiva.

C7.1.5 Outras parcerias

Entidade: Associação dos Produtores Familiares da Região da Cambaúba (ACRC), CNPJ: 02.623.428/0001-16

Objeto da parceria: Fortalecer a agricultura familiar e a economia solidária por meio da participação conjunta em projetos, feiras, rodas de conversa e iniciativas de inclusão social.

Duração da parceria:36meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: inclui o apoio técnico, amobilização de produtores, ofortalecimentodacomercialização deprodutos,apromoção dainclusão socialea estruturação deredes epontos deescoamento,visandoo desenvolvimento sustentável eo fortalecimento da economia solidária no território.

Entidade :Colégio Estadual Pedro Calmon-Amargosa-BA,inscrita no CNPJ02.051.930/0001-08

Objeto da parceria: fortalecer aformação consciente dos estudantes e profissionais da educação quanto às práticas de economia solidária no território

Duração da parceria: 36 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Articular formações que integrem práticas de economia solidária aos conteúdos curriculares do Colégio, formação de um mercado consumidor sustentável e consciente, promoção de eventos, feiras, exposições e compras públicas.

Entidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa - BA – SEAMA, CNPJ 13.825.484/0001-50

Objeto da parceria: promover ações integradas e apoiar a adesão de agricultores familiares aos projetos de economia solidária e fortalecendo a produção local por meio de capacitações, assistência técnica e acesso a insumos e tecnologias sustentáveis.

Duração da parceria: 36 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: colaborar na organização de feiras e eventos que permitam a comercialização dos produtos agrícolas provenientes dos empreendimentos assistidos pelo CESOL, valorizando a agricultura familiar e fomentando o consumo de produtos locais e sustentáveis. Por meio da integração de políticas públicas, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), possibilitando que os produtos dosempreendimentos solidários sejam adquiridos para abastecimento de escolas e instituições públicas.

Entidade: Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Amargosa – SINTRACAM, CNPJ: 06.173.412/0001-00

Objetoda parceria: integrar trabalhadores e empreendedoresem iniciativas que promovam a geração de renda, a autogestão e o desenvolvimento sustentável, alinhando os interesses dos comerciários e das comunidades locais.

Duração da parceria: 36 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Colaborar na oferta de capacitações técnicas e formações voltadas para o empreendedorismo solidário, criando condições para que os associados adquiramconhecimentos em gestão, produção e comercialização. Possibilitao acesso a recursos eredes de apoio que ampliam a visibilidade dos produtos e serviços oriundos da economia solidária, fortalecendo os empreendimentos locais. Outro foco importante dessa parceria é a articulação para a realização de feiras que promovam os produtos e serviços dos trabalhadores e empreendimento vinculados ao SINTRACAM e CESOL

Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores eAgricultoras Familiares deAmargosa – BA – STTR, CNPJ 13.459.813/0001-96

Objeto da parceria:Fortalecimento da Agricultura Familiar e Economia Solidária

Duração da parceria: 36 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: O sindicato dos Trabalhadores rurais contribuirá com o Centro Público de Economia Solidária (CESOL) com a qualificação dos agricultores e fortalecimento dos seus empreendimentos. Apoiar a criação e manutenção de feiras de agricultura familiar e espaços de venda coletiva, garantindo que os produtos dos agricultores cheguem diretamente aos consumidores. Incentivar práticas agroecológicas e sustentáveis que respeitem o meio ambiente e aumentem a qualidade dos produtos.

C7.2 Regulamento de aquisições

CAPÍTULO I–DA INTRODUÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras e contratação de obras e serviços e aquisição de bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público da Associação Agroecológica Jaqueira, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente Organização Social.

Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros do Cesol Vale do Jiquiriça.

Art.2º - Todos os dispêndios feitos pela Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, em consonância com Lei Federal 14.133/21, bem como pela adequação aos objetivos da entidade, no que couber.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para o Cesol Vale do Jiquiriça.

Art. 4º - Todo o processo decompras, contratações deobras e serviços, aquisição de bens elocações de quetrata esteregulamento deve estar devidamente documentado, a fimdefacilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos Contratos de Gerenciamento.

CAPÍTULO II -DAS COMPRAS

TítuloI – Definição

Art. 5º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada, com a finalidade de suprir a Organização Social com os bens e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Título II -Do procedimento de compras

Art. 6º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas: I – solicitação de compras; II – Cotação ; III – apuração damelhor oferta; IV – emissão de ordem de compra.

Art. 7º - A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente no departamento de compras da Organização Social, atualizados e dentro do prazo de validade. I- Cópia do CNPJ; II -Cópia de RG, CPF e Comprovante de endereçodo representante legal da empresa; III - Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais; IV – Quitação com a justiça do trabalho e FGTS; V - Outros documentos eventualmente necessários à completa avaliação do contratado, a critério da OS.

Art. 8º – A coleta de preço será realizada por email, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores.

Parágrafo Primeiro – O sistema de coleta de preço, que trata o caput deste artigo, e a qualificação de fornecedores, que trata o artigo 7.º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Segundo - Considera-se de urgência a aquisição de material ou inexistente no estoque ou cuja quantidade não atende ao estoque de segurança fixado para o item, com imediata necessidade de utilização.

Art. 9º - A melhor oferta será apurada considerando menor preço ou melhor técnica e preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Art. 10 - A ordem de compra ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas na negociação.

CAPÍTULO III- DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TÍTULO I– Definição

Art. 11 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organização Social, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locaçãode bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

TÍTULO II- Da contratação

Art. 12 - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 6.º a 10 do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionaisespecializados que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º do presente Regulamento.

Art. 13 - Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando- lhesasnormasdedireito civil,osprincípiosdateoriageralde contratose asdisposiçõesdodireito privado.

Art. 14 - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irretratável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

Art. 15 - A critério da Organização Social poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Art. 16 - A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas. Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua extinção, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

TÍTULO III-Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 17 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;II-pareceres, perícias e avaliações em geral;III- assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras; IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; VII - prestação de serviços de assistência em áreas específicas; VIII - informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.

Art. 18 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

CAPÍTULO IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Parafins do presente Regulamento consideram Diretoria os profissionais eleitos para administrar a Organização Social.

Art. 20- Os casosomissos ouduvidososnainterpretação dopresenteRegulamentoserãoresolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito.

Art.21-OpresenteRegulamentoentraráem vigorapartirdadatadasuapublicação.

C7.3 Regulamento de seleção e contratação de pessoal

A Associação Agroecológica Jaqueira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por deliberação de seus membros, orientada pela Lei nº 9.433/2005 que regulamenta os processos de admissão de pessoalno âmbito das parcerias como Poderpúblico do Estado da Bahia e entendendo a necessidade de padronizar seus procedimentos para seleção e contratação de pessoal, especialmente com recursos oriundos de parcerias com entes públicos e privados, RESOLVE aprovar REGULAMENTO para a contratação de PESSOAL nos moldes adiante delineados.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1. - Toda contratação de pessoal obedecerá aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, melhor técnica e qualidade, tendo em vista a sua adequação às finalidades dos serviços e processos necessários ao cumprimento dos seus objetivos Estatutários e em qualquer contrato ou convênio celebrado com Parceiros.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

Art. 2. - As contratações de que trata o Caput. serão precedidas de processo de seleção que obedeceráàs seguintes etapas: a) Elaboração da Minuta de Edital com indicação da comissão responsável pela seleção; b) Julgamento e aprovação da Minuta do Edital por todos os Coordenadores e pelo Conselho Fiscal; c) Divulgação no endereço eletrônico oficial da Jaqueira e em, pelo menos 1 (um) outro veículo de comunicação ou sistema oficial de intermediação de emprego com abrangência municipal e/ou territorial;

d) Recebimento, análise, julgamento e classificação de currículos segundo critérios determinados no Edital; e) Convocação dos três mais bem classificados por vaga na fase de “análise de Currículo”para entrevista; Em caso de não haver candidatos selecionados na fase de currículo em número igual ou superior a três, a Jaqueira fará a segunda fase (entrevista) com o número que houver, podendo fazernova convocatória caso julgue necessário; f) Análise, pontuação e classificação das entrevistas; g) Divulgação do resultado final nos mesmos meios e veículos utilizados para divulgar o Edital; h) Convocação dos selecionados para apresentarem-se com os devidos documentos em local, data ehorário estabelecidos no Edital de seleção.

Art. 3. Os casos específicos de seleção e contrato que obedeçam a outros critérios pré-determinados pelos parceiros e financiadores de projetos deverão compor processo interno com justificativa e indicação do instrumento normativo.

CAPÍTULO III DA CONTRATAÇÃO

Art. 4. Após o cumprimento de todas as etapas de seleção estabelecidas no Edital pela Comissão de Seleção, os candidatos se apresentarão em local, data e horário previsto em Edital para entrega de documentação e assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro. Havendo modificações em datas, horários e local da apresentação dos selecionados, os mesmos deverão ser comunicados diretamente pela Jaqueira, preferencialmente por telefone e por e- mail.

Art. 5. Em caso de empate e equivalência de qualidade, respeitados os princípios gerais, a Jaqueira utilizará como critério de desempate a localização geográfica do candidato, priorizando aquele localizado mais próximo do local onde o serviço será prestado.

Art. 6. É necessária para execução das etapas de seleção previstas nas alíneas “d” e “e” a existência de, pelo menos, 3 (três) candidatos por vaga a ser preenchida, exceto casos expressamente justificados.

Art. 7. Todos os procedimentos para seleção e contrato de pessoal pela Jaqueira partir da aprovação deste Regulamento, comporá processo interno que será devidamente arquivado na sede da Jaqueira inclusive para consulta de qualquer cidadão.

Art.8.Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura pelos diretores da Jaqueira.

CAPÍTULO IV DOS CASOS OMISSOS

Art. 9. Os casos não previstos neste regulamento deverão ser tratados pela Jaqueira sempre através de consultas formais aos órgãos ou entidades diretamente responsáveis pelo repasse dos recursos em execução.

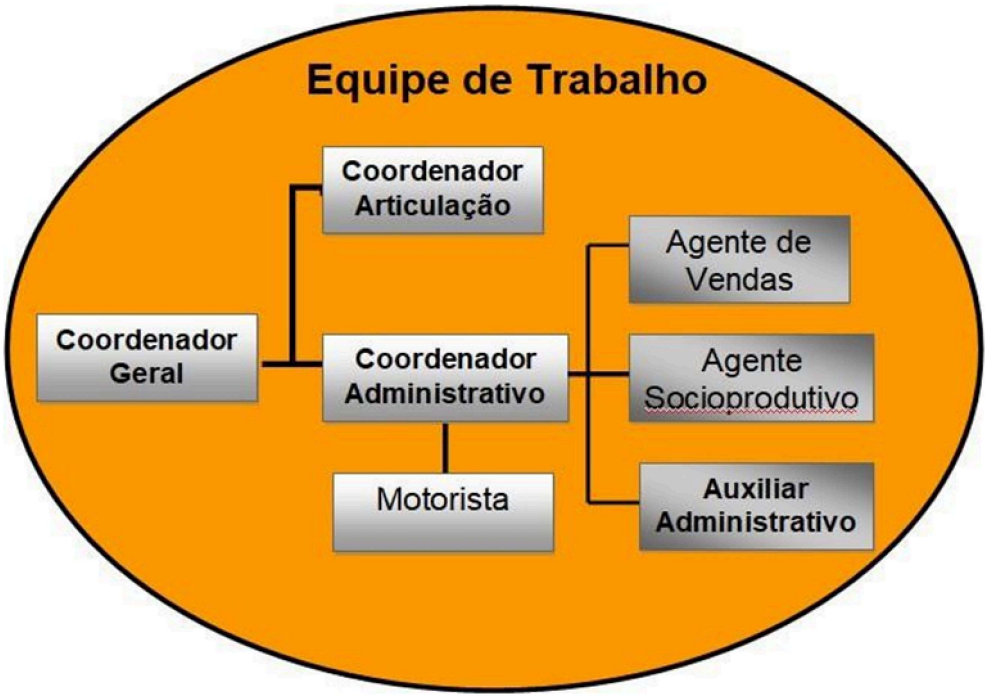
C 7.4 Plano de Cargos, Salários e Benefícios

1. 1. 1. MISSÃO

O Cesol Vale do Jiquiriça tem a missão de mobilizar, sensibilizar, organizar, potencializar e apoiar as entidades a gerir seus empreendimentos de forma solidária, e estruturar rede de comercialização dos seus produtos, tornando-as parceiras na construção de uma sociedade sustentável, justa, agroecológica e com equidade.

1. 1. 2. Organograma da Equipe de Trabalho do Cesol VJ

O Centro de Economia Solidária do Território do Vale do Jiquiriçá - Bahia organiza suas funções técnicase administrativas dentro de uma estrutura institucional hirearquizada e democrática, com toda equipe trabalhando de forma integrada em prol da construção deum projeto que sirva de referência de Economia Solidária para Bahia. Esse organograma Figura 1, representa essa estrutura.



Pode-se observar que o CESOL encontra-se transdisciplinarmente divididos por funções, pois cada um dos quadros apresentados acima representa uma unidade conectada administrativamente na organização. Dessa forma todos os funcionários do CESOL estão lotados em um dessesquadros/unidade, ou seja, vinculado a uma coordenação ou setor, que se ligam dentro de uma estrutura de trabalho coletivo solidário. Dentro da estrutura temos a Coordenação Geral a qual tem como principal atividade a planificação, orientação, coordenação e controle de todas as atividades desenvolvidas pelo CESOL.Em seguidaencontram-seas coordenações deapoio à Coordenação Geral,a Administrativa ea de Articulação. Os cargos técnicos estão diretamente ligados a Coordenação Administrativa.

Os cargos e funções do CESOL encontram-se estruturados e descritos nas tabelas à seguir:

7.4.3 Quadro:Estrutura dos Cargos do CESOL (no dimensionamento de pessoal na pág.)

7.4.4 Salários

A remuneração obedecerá ao disposto no Plano de Trabalho do Cesol e no Plano de Cargos e Salários a ser definido pela Diretoria Executiva da Associação Jaqueira.

A equipe de trabalho deverá assinar um controle de frequência. As faltas não justificadas serão devidamente descontadas na forma da Legislação emvigor. O pagamento do salário somente seefetivará após a entrega da frequência, devidamente assinada pelo Coordenador Geral.

1. 1. 5. Benefícios

Com relação a benefícios aos cargos, serão concedidos auxilio transporte e alimentação para a execução das atividades previstas no plano de trabalho do CESOL e assegurados os encargos trabalhistas previstos na Legislação vigente.

1. 1. 6. Os Objetivos do Plano de Cargos eSalários são:

A valorização do trabalho, promovendo a adequada repartição das verbas salariais, preservando a consistência interna e ajuste aos níveis praticados no mercado, levando em consideração o perfil de competênciaprofissional,odesempenhoprofissional,acriaçãodeumprocessodecooperaçãonaequipe, a gestão democrática, o comprometimento com as causas da economia solidária e agroecologia,o graude contribuição individual e coletivo.

1. 1. 7. Objetivos Específicos

7.4.7.1 Estimular o Auto gerenciamento da Carreira Profissional;

7.4.7.2 Remunerar o trabalho de forma clara e transparente de acordo com regras estabelecidas e com a legislação trabalhista vigente;

7.4.7.3 Criar condições motivacionais e de melhoria da auto-estima do funcionário;

7.4.7.4 Melhorar os resultados organizacionais;

7.4.7.5 Fortalecer processos colaborativos;

7.4.7.6 Integrar a equipe em prol de um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário.

1. 5. Atitudes Fundamentais para o bom funcionamento da CESOL são:

7.5.1. Comprometer-se com a missão, negócio e resultados institucionais numa perspectiva da Economia Solidária;

7.5.2. Abrir-se para ouvir, conhecer e atender as demandas dos grupos;

7.5.3. Ter iniciativa para buscar oportunidades, enfrentar desafios e apresentar soluções e resultados;

7.5.4. Estar aberto para o aprendizado contínuo e as mudanças;

7.5.5. Manter-semotivadoeparticipante;

7.5.6. Compartilhar os conhecimentos adquiridos seja por intermédio da educação formal ou da prática do serviço;

7.5.7. Manter-se informado, em geral, procurando estabelecer relações entre as questões externas e internas;

7.5.8. Estar aberto para ouvir, conhecer e atender as demandas internas e externas;

7.5.9. Ser proativo e ousado na busca de oportunidades, enfrentar desafios e apresentar soluções e resultados;

7.5.10. Ser ético, transparente e confiável;

7.5.11. Auto gerir sua saúde adotando ações promotoras de melhor qualidade de vida;

7.5.12. Aplicar os conhecimentos relacionados à educação;

7.5.13. Contribuir para um ambiente de trabalho agradável;

7.5.14. Inteirar-se de informações que visem a minimização de riscos;

7.5.15. Exerceraautocrítica;

7.5.16. Interagir positivamente ante as diferenças individuais;

7.5.17. Contribuir para o desenvolvimento profissional da equipe;

7.5.18. Agir com responsabilidade social e ambiental; e

7.5.19. Realizar atividades/ações de voluntariado.

CRITÉRIO 08 –PROPOSTA TÉCNICA

O CESOL Vale do Jiquiriçá adota uma metodologia militante transdisciplinar como base para o fortalecimento da Espiral de Agroecologia e Economia Solidária no território. Essa abordagem incorporade maneira crítica as contribuições de movimentos sociais, quilombos e aldeias, promovendo a desconstrução do capitalismo e a construção de um modelo mais diverso, justo e ecologicamente sustentável.

Com base nos princípios da Economia Solidária, de Paul Singer, e da Educação Popular, de Paulo Freire, o CESOL se orienta pelos valores da equidade de gênero e racial e pela promoção da agroecologia. Sua atuação prioriza a valorização do trabalho dasmulheres, das comunidades tradicionais e dos agricultores familiares agroecológicos, consolidando o compromisso com a transformação social eo fortalecimento comunitário.

O Valedo Jiquiriçá, com suaricadiversidade cultural e produtiva, ancorada na agricultura familiare na economia solidária, apresenta o ambiente ideal para a implantação desse projeto. O CESOL Vale do Jiquiriçá atenderá 128 empreendimentos, abrangendo diferentes perfis produtivos e priorizando as necessidades locais.

Para atingir esses objetivos, será formada uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais com vasta experiência, comprometimento e capacidade técnica. Essa equipe será responsável por enfrentar o desafio de construir um projeto de referência em Economia Solidária, com ênfase em processos educativos, gestão democrática e inclusão social.

TERRITÓRIO VALE DO JIQUIRIÇÁ	Amargosa, Brejões, Cravolândia, Elísio Medrado, Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafayette Coutinho, Laje, Lajedo do Tabocal, Maracás, Milagres, Mutuípe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas e Ubaíra.

A experiência acumulada pela Associação Jaqueira e pelo CODETER no desenvolvimento da Espiral de Agroecologia e Economia Solidária no território será essencial para o sucesso inicial das atividades do CESOL VJ. O modelo de gestão será democrático, participativo e pautado pela eficiência e transparência, com tomadas de decisão coletivas, encontros regulares para planejamento conjunto e prestações de contas detalhadas à comunidade.

Por fim, serão implementadas ações metodológicas integradas para garantir a plena operacionalização do Centro Público de Economia Solidária no Vale do Jiquiriçá. Os indicadores e suas metodologias específicas servirão como guias para avaliar oimpacto eos resultados alcançados ao longo do processo.

I.b Metodologia de Trabalho

I) Componente Finalístico – CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.1.1 - Estudo do território ligados ao desenvolvimento territorial e atividades

O Centro Público Vale do Jiquiriça vai apresentar um Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencilaidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.

A Organização Social terá a responsabilidade de efetivar o estudo, mas o estudo é um indicador vinculado ao Centro Público de Economia Solidária. O Estudo sea desenvolvido por meio da equipe dos Centros Públicos. A realização, a identificação das fontes primárias, a metodologia, os esforços empreendidos são intrínsecos ao processo de aprendizagem e o estudo tem essa proposta de ser feito com a equipe do Cesol.

O Estudo, tomará as seguintes balizas para a sua aceitação e validação: **ineditismo –** inovação dos dados, afora a síntese de estudos já produzidos e/ou a originalidade do documento formulado - do Relatório, **consistência –** autenticidade dos dados, suficiência e inteligibilidade -, **fundamentação –** embasamento teórico e fontes diversificadas, inclusive, estatísticas -, **adequação à realidade territorial** – informações conexas com a realidade fática do território - e **organização –** coesão, clareza e lógica.

Todo o material precisa observar a norma da ABNT. Além do formato físico, que será estabelecido pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, o produto será disponibilizado no site da SETRE. O material deve ser disponibilizado para toda equipe do CESOL, bem como assegurar uma tiragem mínima de 50 exemplares. Os direitos autorais são cedidos à Setre.

De acorco com o edital 002/2025, as fontes dos dados percorrem os diagnósticos dos editais 09/2012 e 03/2013, bem como bases oficiais dos mapeamentos promovidos pela SENAES nos anos de 2007 e 2013, do Censo Agropecuário 2006 e 2016, do IBGE, da SEI e diagnósticos das cadeias produtivas desenvolvidos por alguns órgãos.

O diagnóstico será elaborado deforma participativa, envolvendo diferentes atores e entidades que integram ou influenciam a economia solidária no território. A proposta consiste em montar um grupo de trabalho interdisciplinar e interinstitucional para liderar o processo de elaboração do diagnóstico socioeconômico detalhado do Território do Vale do Jiquiriçá

O Cesol Vale do Jiqueiriça deve encaminhar o Relatório do Estudo apresentado no segundo trimestre com ateste de qualidade da SETRE até o terceiro trimestre.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CF.1.2–Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.

O Cesol vale do Jiquiriça deve privilegiar o mapeamento, o registro, a catalogação e a divulgação de informações sobre as redes e os empreendimentos – quem são, onde estão, o que produzem, o que consomem, como se articulam e quais seus objetivos em rede.

O resultado desse serviço será um documento que deverá trazer informações sobre: capacidade interna das redes de intercooperação, elos de cadeias produtivas (conectados ou não), integrantes de empreendimentos reunidos em segmentos produtivos, intercâmbios econômicos realizados entre empreendimentos, iniciativas e trabalhos coletivos entre empreendimentos, produtos comercializados em parceria, insumos adquiridos coletivamente.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação quando do recebimento do Estudo, tomará as seguintes balizas para a sua aceitação e validação: **ineditismo –** inovação dos dados, afora a síntese de estudos já produzidos e/ou a originalidade do documento formulado - do Relatório, **consistência –** autenticidade dos dados, suficiência e inteligibilidade -, **fundamentação –** embasamento teórico e fontes diversificadas, inclusive, estatísticas -, **adequação à realidade territorial** – informações conexas com a realidade fática do território - e **organização –** coesão, clareza e lógica.

Todo o material precisa observar a norma da ABNT. Além do formato físico, que será estabelecido pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, o produto será disponibilizado em formato digital à SETRE. O material deve ser disponibilizado para toda equipe do CESOL. Os direitos autorais são cedidos à Setre.

Portanto, o relatório com o estudo das redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território será desenvolvido por uma equipe técnica do CESOL, que atuará diretamente in loco,garantindo uma abordagem prática e contextualizada. A equipe do CESOL utilizará instrumentos específicos para a coleta e análise de dados, assegurando que as informações obtidas sejam precisas, relevantes e consistentes com a realidade local.

O Cesol Vale do Jiquiriça tem que encaminhar Relatório com estudo apresentado com ateste de qualidade da SETRE

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0

CF.2 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

2.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

Um estudo de viabilidade econômica é uma análise detalhada que avalia se um EES é financeiramente viável, as possibilidades e os desafios da sustentabilidade do empreendimento. Ele examina fatores como custos, receitas, retorno sobre o investimento, período de retorno, riscos financeiros e benefícios esperados para determinar se a iniciativa é econômica e financeiramente sustentável.

Ao realizar o Estudo de Viabilidade Economica –EVE, O Cesol Vale do Jiqueiriça deve considerar aspectos os aspectos como a estimativa dos custos de investimento inicial, os custos operacionais recorrentes, projeções de receitas, análise de mercado, avaliação de riscos e cálculos de indicadores financeiros. Essas análises ajudam a tomar decisões informadas sobre a viabilidade financeira de um projeto ou investimento.

Além disso, o estudo de viabilidade econômica também pode incluir análises de impacto ambiental, social e regulatório, dependendo da natureza do EES. Ele pode ser utilizado para avaliar diferentes cenários e alternativas, permitindo a tomada de decisão estratégica e a identificação de potenciais oportunidades de melhoria.

O Estudo de Viabilidade Econômica será elaborado no ciclo de um trimestre, levando em consideração à metodologia própria, conforme manual expedido pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. O Estudo de Viabilidade precisará ser disponibilizado para o

empreendimento. O estudo de viabilidade deve ser realizado com os membros dos empreendimentos a partir de planilhas de Excel, cujo modelo será traçado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. Para além do EVE, um diagnóstico sobre o empreendimento e os beneficiários relacionados ao empreendimento é elaborado.

Por meio da assistência técnica, o Cesol Vale do Jiquiriça atuará em áreas como organização administrativa, planejamento estratégico, gestão financeira, melhoria da produção, comercialização e marketing, além de sustentabilidade ambiental e social. Os estudos de viabilidade econômica serão fundamentais para diagnosticar fragilidades, identificar oportunidades etraçar caminhos para o crescimento sustentável.

O Cesol Vale de Jiqueiriça tem que encaminhar O EVE para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação/SETRE, o qual será validado pela referida Comissão.

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	16	16	24	24	24	24	0	0	0	0	0

CF 2.2.1 - Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação

O plano de ação é um desses instrumentos que permite a separação das etapas de elaboração (planejamento) das de execução, possibilitando um estudo mais detalhado das operações necessárias para se atingir um determinado objetivo.

No caso do atendimento a EES, a equipe do Cesol deverá elaborar, juntamente com os empreendimentos associativos, agenda de trabalho, para a realização do Plano de Ação, ancorado no Estudo de Viabilidade Econômica – EVE, conforme estabelece a metodologia recomendada e utilizada pelos Centros Públicos, objetivando identificar condições gerenciais, de autogestão e do grau de democracia interna, do vínculo associativo, da capacidade produtiva, dos processos produtivos e de equipamentos disponíveis para produção.

A partir do EVE, a equipe do Cesol Vale do Jiquiriça deverá elaborar um Plano de Ação do EES, a partir das demandas e potencialidades identificadas dos empreendimentos solidários, com o objetivo de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços ofertados pelo Cesol.

Desta forma, o Plano de Ação dos empreendimentos deverão conter algumas dimensões básicas:

i) descrição das linhas gerais do empreendimento - seu histórico, localização, estrutura, atuação, perfil dos integrantes considerando as competências e experiências na área de atuação do EES, composição das instâncias de direção e dados mais relevantes que possa identificar a situação atual da vida do EES.

ii) diagnóstico básico do empreendimentos considerando as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades do empreendimento na área de atuação do EES.

iii)definição de objetivos estratégicos e imediatos a partir do diagnóstico básico, segmento de atuação, produtos e/ou serviços possíveis e viáveis ao EES, recursos e equipamentos disponíveis e levantamento dos necessários, problemas e gargalos a serem superados, entre outros.

iv) ações planejadas para o período de assistência técnica do Cesol, apresentando responsáveis e prazos, em especial no que tange a gestão do empreendimento e ao melhoramento dos produtos/serviços.

O formato 5W2H – O quê? Por quê? Quem? Quando? Onde? Como? Quanto? – é disseminado no mundo organizacional e também pode guiar, com as adaptações possíveis, o atendimento do Cesol nessa fase.

O Plano de Ação será elaborado no ciclo de um trimestre, levando em consideração à metodologia própria, conforme manual expedido pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. O Plano de Ação precisará ser disponibilizado para o empreendimento. O Plano de Ação deve ser realizado com os membros dos empreendimentos, conforme modelo a ser fornecido pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. Para além do EVE E PLANO DE AÇÃO, um diagnóstico sobre o empreendimento e os beneficiários relacionados ao empreendimento é elaborado.

Com o Plano de Ação, a equipe do Cesol irá acompanhar e monitorar a atuação dos empreendimentos, visando à execução do plano para buscar a sustentabilidade a partir da comercialização de seus produtos, através de visitas técnicas nos EES, reuniões na sede do Cesol e/ou outros espaços, propondo ajustes e encaminhamentos necessários à melhor utilização dos instrumentos e da força de trabalho disponíveis.

O Cesol Vale de Jiquiriça tem que encaminhar o Plano de Ação elaborado.

Esse indicador não é cumulativo.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	16	16	24	24	24	24	0	0	0	0	0

CF 2.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

No caso específico do edital atual, a assistência técnica lida diretamente com o atendimento das atividades inicialmente descritas no plano de ação. Dessa maneira, a assistência técnica deverá ser customizada diante das necessidades e demandas definidas pelos EES com a equipe do Cesol. Então, diante da experiência acumulada pela SETRE, a tendência é que os esforços sejam voltados para as áreas de gestão, inserção de produtos nos mercados, fortalecimento de vínculos grupais, aprimoramento de processos e produtos, atendimento a marcos regulatório, articulação interinstitucional, aspectos jurídicos e contábeis, confecção de projetos de mobilização de recursos, por exemplo.

Como previsto no meio de verificação da meta, espera-se que a ação seja realizada junto aos/com os empreendimentos, não cabendo somente uma previsão ou especulação sobre os resultados obtidos. Há de se especificar, portanto, a intervenção em si e o que foi alcançado a partir desse trabalho, podendo a equipe técnica do Cesol ser a mediadora da assistência ou viabilizar parcerias qualificadas (instituições de ensino superior, sistema S, organizações da sociedade civil com expertise na área, por exemplo) para tal propósito. A metodologia utilizada poderá envolver mais de um grupo,

desde que sejam apresentadas e descritas as vantagens (custo-benefício, logística, comunicação, proximidade geográfica etc.) no relatório de prestação de contas para a atividade e para os empreendimentos.

As assistências técnicas devem ser descritas no Relatório de Prestação de Contas, bem como ser documentada com fotos, lista de presença e outros documentos que podem colaborar na comprovação. As ações empreendidas devem guardar relação com o Plano de Ação e o Estudo de Viabilidade Econômica. Se necessário for, o Plano de Ação e Estudo de Viabilidade precisarão ser atualizados. As atualizações não serão contabilizadas como meta.

A assistência técnica deve abranger todos os empreendimentos na carteira ativa do Cesol, levando em consideração as demandas, as possibilidades da equipe e as condições financeiras do contrato de gestão. A meta é cumulativa e elatem como referência o ingresso de empreendimentos na Carteira Ativa do Cesol após a realização do EVE e do Plano de Ação, conforme indicador CF 2.2.1 - Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação.

A metodologia empregada será participativa, integrada e orientada para a construção coletiva, promovendo a troca de conhecimentos e o fortalecimento das ações conjuntas. Nesta perspectiva serão implementadas estratégias para fortalecer a gestão dos empreendimentos, envolvendo a capacitação e suporte técnico nas áreas administrativas e operacionais; será desenvolvido estratégias de ampliação ao acesso e inserção da produção solidária do VALE nos mercados, incluindo parcerias comerciais e de divulgação, fortalecimento os vínculos grupais.

O Cesol Vale do Jiquiriça tem que encaminhar a Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	0	16	32	56	80	104	128	128	128	128	128

CF.3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.3.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Os CESOLs farão análise da identificação dos níveis de cooperação e de concorrência nos canais/segmentos de mercados, bem como identificação da localização, do tamanho, do perfil socioeconômico dos públicos; do sortimento de produtos; dos preços praticados; das condições de pagamento; do perfil de estoque (varejo, atacado); de tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares; da sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis; do atendimento aos marcos regulatórios.

Implica coleta de informações e sua análise com o intuito de possibilitar visão mais ampliada dos mercados possíveis a serem acessados. Aqui são descobertos fornecedores, compradores e vendedores potenciais e faz-se contato com eles, privilegiando os ciclos de venda curtos e médios.

O Cesol deverá identificar canais/segmentos de mercado no que tange:

o À localização dos públicos
o Ao tamanho dos públicos
o Ao perfil socioeconômico de consumo
o Ao sortimento de produtos
o Aos preços praticados
o Às condições de pagamento
o Ao perfil de estoque (varejo, atacado)
o A tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares
o À sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis
o Ao atendimento aos marcos regulatórios

A equipe do Cesol Vale do Jiqueiriça deverá, ainda, fazer estudos e aplicação de requisitos e Marcos Regulatórios vinculados à Comercialização, desenvolvendo as atividades a seguir:

· Verificação das exigências legais – tributárias, trabalhistas, contábeis, fiscais, higiênicas e sanitárias –, bem como de acordos comerciais sob as quais as transações comerciais dos empreendimentos são impactadas.

· Verificação de políticas de subsídios, de isenções.

· Formação de aspectos de defesa do consumidor.

· Mapeamento e aplicação de aspectos relacionados à emissão de notas fiscais, acesso a código de barras, selos de inspeção, licenças e afins.

· Estabelecimento da noção de veracidade, credibilidade e segurança nas transações ao fornecer informações, notadamente, pela rotulagem das características, funcionalidade dos produtos - a exemplo dos dados nutricionais, durabilidade, composição, origem, aparência estética.

Outra estratégia adotada será apoio à criação e o fortalecimento de cooperativas e grupos associativos que promovam a comercialização conjunta dos produtos, realizar treinamentos e oficinas de qualificação para os empreendimentos sobre técnicas de produção, boas práticas produtivas, embalagem, rótulos e apresentação visual de seus produtos, sobretudo a promoção da inovação nos processos produtivos e o uso de tecnologias sustentáveis para aumentar a competitividade dos produtos nos mercados.

Para o atendimento desta meta, destaca-se a imprescindibilidade de apresentação textual do faturamento do EES com indicativo do valor agregado/incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s) que acessaram o mercado convencional, tal qual aqui ilustrado.

Esta meta é cumulativa, o Cesol, no 3º trimestre de execução, estará com no mínimo 16 produtos inseridos, conforme Quadro de Indicadores e Metas. Espera-se que no último trimestre de execução dos 03 anos, pelo menos, 104 empreendimentos da carteira ativa do Cesol estejam com pelo menos 01 produto inserido no mercado convencional.

Portanto, a equipe do Cesol definirá quais empreendimentos possuem condições de estarem no mercado convencional com seus produtos/serviços, fazendo uma avaliação das condições de cada empreendimento. Sendo assim, o número de 16 empreendimentos foi pensado para que cada Cesol possa definir sua metodologia de inserção dos empreendimentos no mercado convencional, possibilitando a permanente adequação dos produtos/serviços e empreendimentos às normas legais. Portanto, requer que os produtos dos empreendimentos/serviços tenham condições de estarem no mercado convencional ao atender às normas sanitárias, terem código de barras e atentos às demais exigências do mercado.

É necessário uma metodologia voltada para a permanência desse empreendimento com produto/serviço no mercado convencional, que às vezes, precisarão ter estratégias próprias para a divulgação e ações de marketing junto ao mercado consumidor.

A Organização Social deve registrar a quantidade de produtos inseridos, bem como descrever a inserção e o produto no Relatório de Prestação de Contas de forma detalhada.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	0	16	32	56	80	104	104	104	104	104	104

CF.3.2 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

A equipe do Cesol deverá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados pelos empreendimentos, detectando os processos produtivos (técnicas, tecnologias) com vistas a implementação de procedimentos que permitam adequação do desempenho do produto a demanda de mercado.

Para tanto, será necessário atuar nas seguintes frentes:

· Verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade – quantidade – preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo planejamento e ajustamento às exigências de mercados;

· Verificação das condições de compra de insumos;

· Redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado;

É conveniente ressaltar que para que um produto possa minimamente se apresentar em condições de comercialização nos diversos mercados, é necessário que este se apresente pelo menos com uma embalagem adequada e com rótulo e/ou identificação visual apresentável e com informações importantes para possibilitar a inserção destes no mercado.

Para o cumprimento desta meta, a equipe técnica do Cesol deverá encaminhar portfólio com fotos dos produtos/vídeos, modo “antes e depois”, apontando, por escrito, o melhoramento de cada produto; procederá com a confecção de uma linha tempo, na qual incorporará foto atual do produto juntamente com o descritivo das alterações nele implementadas. As alterações feitas sejam elas de beneficiamento (é o tratamento do produto in natura sem alterar-lhe as características), processamento (são cuidados especiais conferidos aos produtos, que os tornam mais disponíveis aos consumidores), transformação (é a obtenção de produtos diferentes daqueles in natura; exemplo: geléias de frutas), inovação (algo novo se torna um valor para a organização) deverão respeitar a identidade do empreendimento e do território, bem como atender aos requisitos da legislação vigente. Ademais, soa razoável que o melhoramento cumpra com as lacunas e as potencialidades evidenciadas pelo plano de ação e EVE de cada empreendimento.

A ideia é possibilitar um Cesol de portas abertas de acordo com as demandas dos empreendimentos no território. A equipe do Cesol levará em consideração os outros indicadores previstos, que interligados, poderão facilitar o alcance da sustentabilidade do empreendimento e dos membros de cada um deles.

Após o período de execução do serviço de Centros Públicos, observa-se que nem todos os empreendimentos carecem de ajustes/melhoramentos nos trimestres seguintes. Portanto, faz-se necessário concentrar esforços em outros indicadores e ações.

Após o período de execução do serviço, observa-se que nem todos os empreendimentos carecem de ajustes/melhoramentos nos trimestres seguintes. Portanto, faz-se necessário concentrar esforços em outros indicadores e ações.

O CESOL Vale do Jiquiriçá desempenhará um papel fundamental no acompanhamento das produções dos empreendimentos inseridos em sua rede. Esse acompanhamento será realizado pormeio do Plano de Ação elaborado individualmente para cada empreendimento, no qual são identificadas as necessidades e melhorias necessárias para o fortalecimento das atividades empreendedoras. Esse plano será uma ferramenta dinâmica, que irá apontar os pontos críticos e estratégias a serem seguidas para o desenvolvimento sustentável.

O Cesol Vale Jiquiriça deve registrar a quantidade de produtos/serviços melhorados, bem como descrever as ações desenvolvidas no Relatório de Prestação de Contas, bem como encaminhar o Plano de Ação do empreendimento e fotos/vídeos dos produtos e serviços.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	16	32	56	80	104	104	104	104	104	104	104

CF.3.3- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

A elaboração desse documento, que detalha as ações necessárias para atingir os objetivos de marketing planejados, deve ser pautada na análise de outros documentos previamente produzidos pela equipe, como EVE, além de estudos elaborados por outras instituições.

Etapas constantes do plano de marketing:

• Planejamento (Definição do negócio; análise da matriz F.O.F.A.; estabelecer público alvo, objetivos e metas; definir marca e estratégias)

• Implementação (Etapa em que se executa o que foi planejado. É quando se implementam as estratégias de marketing, buscando assegurar a realização dos objetivos e metas.)

• Avaliação (Acompanhar as ações e verificar se estavam de acordo com o que foi planejado.)

Proposta de Estrutura de Plano:

1- Sumário Executivo (Resumo dos principais destaques do Plano de Marketing).

2- Investigações ampla de mercado (dados relevantes de mercado – macro e microambientais);

3- Análise F.O.F. A e seleção de mercado-alvo.

4- Estratégias de marketing (Estratégia ampla e descrição detalhada do produto / serviço, preço, pontos de venda e comunicação integrada de marketing, isto é, 4ps).

5- Metas e objetivos.

6- Plano de ação (Principais atividades de sustentação à implantação do plano de marketing – O quê?, Quando? e Quanto?).

7- Viabilidades financeiras (Principais projeções financeiras do plano de marketing).

8- Controles (Monitoramento do plano após o lançamento do conceito - Plano de contingência).

9- Anexos (Dados primários e secundários).

Para atendimento dessa meta o Cesol Vale do Jiqueiriça deve apresentar documento “plano de marketing” e programar as ações/atividades nele constante, bem como definir os parâmetros de cada um desses planos de forma estratégica, o que pode se der por sistemas produtivos, proximidade de cidades, canais de comercialização, dentre outros. Portanto, Será contratada uma assessoria de marketing para contribuir com a construção e execução de um trabalho de divulgação e produção de conteúdos que leve em conta as especificidades culturais, geográficas e históricas dos empreendimentos. Um plano profissional que contribua para o fortalecimento econômico de todos os associados ao Cesol VJ e a formação de um mercado consumidor consciente e pujante no Território.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0

3.3 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A comunicação organizacional, no caso do Cesol, lida com identificar prioritariamente as intencionalidades e os públicos que há pretensão de interagir. Quando se sabe o que se quer comunicar, para quem e como, o resultado tem impacto direto no trabalho realizado.Salienta-se aqui novamente a necessidade de se privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, o caráter social e ambiental da iniciativa. Sugere-se que as peças de comunicação possam se espraiar por diversidade de perfis de público, de canais, de linguagens, podendo, inclusive, auxiliar a difusão de demais metas, a exemplo das de formação, de realização de eventos e de comercialização.

As peças de comunicação produzidas pelo Cesol Vale do Jiquiriçá serão projetadas para alcançar uma ampla diversidade de perfis de público, garantindo a acessibilidade em diversos canais de comunicação e utilizando linguagens inclusivas e adaptadas às necessidades de diferentes públicos.Essa abordagem assegura que todas as pessoas possam ter acesso às informações e participar ativamente das iniciativas promovidas pelo Cesol.

Importante que a Organização Social analise, em termos estratégicos e financeiros, a possibilidade de contratação, permanente ou eventual, de um profissional da área para desenvolver tais peças com a qualidade e a técnica necessária para se atingir os objetivos previstos. A assertividade na comunicação gera economia de tempo e investimento.

O Cesol Vale de Jiquiriça deve apresentar as Peças de Comunicação elaboradas.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

CF.4- Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.4.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

As redes, dessa maneira, são sistemas que podem, com maior robustez e envergadura, investigar e congregar informações sobre os perfis de consumidor e de consumo, suas exigências em relação ao produto (qualidade, classificação, quantidade mínima, preços etc.), dos fornecedores, do mercado (acondicionamento, logística, volume etc.). Seu desafio maior está em construir um processo de comercialização coletiva conciliando democracia, transparência e participação nas relações internas entre os associados.

O CESOL Vale do Jiquiriçá planeja realizar reuniões in loco com os empreendimentos, com o objetivo de apresentar a proposta da rede e promover a inclusão efetiva dos empreendimentos na sua estrutura. Essas reuniões proporcionarão um espaço de diálogo direto entre os integrantes dos empreendimentos e a equipe da CESOL, permitindo uma compreensão mais aprofundada das necessidades e potencialidades locais.

O Cesol tem o papel protagonista no sentido de identificar empreendimentos e redes com potencial de intercessão e mediar articulações no que tange aos aspectos de comercialização.

A carta de adesão, proposta como meio de verificação deste indicador, poderá conter os seguintes elementos:

· Timbre / identificação da rede (quando couber)

· Data de adesão do EES à rede

· Descrição de princípios da rede e resumo do propósito de sua atuação

· Vigência da parceira

· Menção do território do EES

· Assinatura do representante do EES

Juntamente com as cartas de adesão, sugere-se o encaminhamento de ata de assembleia, reunião ou correlato que confirme o ato de constituição da rede.

No campo das metas, a equipe Cesol poderá explicitar a desenvoltura da rede (forma de atuação, localização, atores envolvidos,periodicidade de encontros).

Trata-se de uma meta cumulativa. A ideia desse indicador é termos o maior número possível de empreendimentos comercializando, entretanto, sabe-se que nem todos os empreendimentos alcançam um estágio de maturação e de qualidade de sua produção para a comercialização.

A equipe do Cesol levará em consideração os outros indicadores previstos, que interligados, poderão facilitar o alcance da sustentabilidade do empreendimento e dos membros de cada um deles.

Após o período de execução do serviço de Centros Públicos, observa-se que nem todos os empreendimentos alcançam grau de oraganização e condições de atenderem às normas necessárias à comercialização dos produtos e serviços.

O Cesol Vale do Jiqueiriça tem que encaminhar o Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do empreendimento à rede.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	0	16	32	56	80	104	104	104	104	104	104

CF.4.2 Cooperativa constituída com fins de comercialização

A comercialização sempre foi considerada um dos principais desafios enfrentados pelos empreendimentos econômicos solidários - EES, principalmente pelos pequenos. Algumas das causas para essa situação são identificadas tanto por questões ligadas à produção (escalas menores, dificuldades com transportes, baixa padronização dos produtos) como em questões ligadas ao mercado (exigências, competitividade com outros produtos, legislações inadequadas, entre outras).

A cooperativa será um espaço colaborativo, no qual os membros terão a oportunidade de compartilhar conhecimentos, tecnologias e recursos, promovendo a união em torno de princípios sustentáveis e justos.

A proposta, é a constituição de uma Cooperativa, que, dentre os objetivos estão o de comercialização de produtos da economia solidária, inclusive, gerenciar as lojas e espaços solidários fomentados diretamente pelo Cesol. A cooperativa vem se mostrando ser uma das melhores alternativas para a comercialização no contexto da economia solidária. A estratégia da cooperativa é facilitar o desenvolvimento em rede e incentiva a sustentabilidade ao dinamizar as economias locais. A cooperativa singular ou de 1º grau tem objetivo de prestar serviços diretos ao associado.

O Cesol Vale do Jiquiriça encaminhará o Estatuto da Cooperativa registrado.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0

CF.4.3 - Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL

O fundo rotativo funciona como uma espécie de poupança comunitária gerida coletivamente, formada por doação dos membros participantes do fundo e/ ou constituída por recursos externos. Dessa forma, há rotatividade do benefício entre os/as participantes, havendo promoção e distribuição de ganhos virtuosos para os/as envolvidos/as. É uma forma de autofinanciamento, que permite sair da lógica financista amparada pelas estruturas formais de crédito.

Com essa iniciativa, o CESOL busca fortalecer a economia solidária no território, possibilitando a criação de novas oportunidades, a inovação nas práticas produtivas e a ampliação das políticas de desenvolvimento sustentável e inclusão social, contribuindo para o avanço das comunidades locais de forma justa e equilibrada.

A proposta do fundo rotativo é que a partir da convocação de oficinas temáticas, o Centro Público dialogue com os EES e as redes e fomente a recomposição e atualização do quadro do Comitê Gestor de Fundo Rotativo Territorial, representativamente composto por membros do capital associativo identificado. A partir daí, o regimento interno precisará ser atualizado, o qual estabelece as atribuições do Comitê Gestor e o modus operandi (critérios de tomada de crédito, limite das operações, formas e rotina de participação, tempo de carência, mensalidades etc.) do fundo rotativo.

O Centro Público, de posse das informações dos planos de vendas/EVE confeccionados com os empreendimentos, submete ao Comitê Gestor elenco possível de investimentos estratégicos para a integração das redes territoriais. A partir da tomada de decisão coletiva e devidamente documentada, o Centro Público poderá efetivar a aquisição dos ativos e insumos eleitos (equipamentos, insumos, recursos etc.) até o valor máximo de R$ 25 mil por semestre. Salienta-se que o Centro Público repassará os ativos para os empreendimentos sob a condição de que estes restituam o valor do bem para o fundo rotativo na forma e no prazo definidos no regimento interno.

O monitoramento e o controle destas práticas ficarão a cargo do Centro Público e do Comitê Gestor, sob supervisão da equipe SETRE. A proposta é que o fundo rotativo assuma robustez e que venha a ser utilizado em operações mais complexas, quiçá tornando-se lastro para o financiamento de ações de inclusão socioprodutiva. A OS deve providenciar uma conta específica para o fundo rotativo, até a Constituição da Cooperativa, conforme Indicador 4.2.1. O recurso deve ser gerenciado pelo Comitê Gestor e este é responsável pela gestão, mesmo diante de eventual finalização da política de Cesol no território.

Salienta-se que a criação de fundo rotativo solidário no plano de trabalho é meta obrigatória, devendo-se processar conforme o estabelecido na Cláusula Quarta, § 11°, da Minuta do Contrato de Gestão, Anexo V, presente neste Edital. Ele é estratégico para que o Cesol possa disponibilizar insumos e bens aos empreendimentos.

O Ato constitutivo e Regimento atualizado do Fundo Rotativo Solidário existente, e adesão de EES atendidos pelo CESOL ao Fundo serão enviados simestralmente. o Cesol Vale do Jiquiriça precisará registrar no Relatório de Prestação de Contas o volume de recurso concedido, a identificação dos empreendimentos/beneficiários e os insumos e ativos adquiridos pelos empreendimentos. Sem prejuízo de fazer outras análises relacionadas ao fundo.

O Cesol Vale do Jiquiriça encaminhará como comprovação Ato constitutivo, ata de constituição do comitê Gestor e Regimento atualizado.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1

CF.4.4 Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL

No relatório de prestação de contas, a equipe Cesol Vale do Jiquiriça deverá mencionar como se dá o cotidiano de atividades do Espaço Solidário e/ou lojas parceiras, inclusive, destrinchando as atividades desenvolvidas no campo da assistência técnica no que tange à gestão, à logística, ao marketing, à produção, ao armazenamento e à distribuição (como trata a cláusula terceira do contrato). Salienta-se a importância de mencionar as condições de sustentabilidade do Espaço/ loja ao abordar a incidência de taxas administrativas, fundo de manutenção, forma de pagamento de vendedores/as etc. Ademais, para o atendimento desse indicador, de modo a possibilitar a aferição de sua execução pela equipe técnica da Setre/Sesol, destaca-se a imprescindibilidade de apresentação textual do faturamento dos EES envolvidos.

O Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL trata-se de uma meta cumulativa. A ideia desse indicador é termos o maior número possível de empreendimentos comercializando na Loja do Cesol, entretanto, sabe-se que nem todos os empreendimentos alcançam um estágio de maturação e de qualidade de sua produção para a comercialização.Outros empreendimentos comercializam serviços, portanto, não precisam estar na loja do Cesol. Portanto, busca-se aqui contemplar uma flexibilidade para que a equipe do Cesol possa diante das condições apresentadas pelos empreendimentos e a qualidade dos produtos e serviços verificar quais deles estão em condições de comercialização na loja do Cesol.

A equipe do Cesol levará em consideração os outros indicadores previstos, que interligados, poderão facilitar o alcance da sustentabilidade do empreendimento e dos membros de cada um deles. Outra idéia para alavancar as vendas é a formação e a capacitação de uma equipe de vendedores solidários a partir de integrantes dos empreendimentos para representar o Cesol Vale do Jiquiriça.

O Cesol Vale do Jiquiriça encaminhará o Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	0	16	32	56	80	104	104	104	104	104	104

CF.4.5 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

A equipe técnica do Cesol deverá promover e participar de ações, iniciativas, eventos que favoreçam zonas de influência no comportamento do consumidor, como feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa que aliem poder público, produtores e sociedade civil.

Para o edital 002/2025, a intercooperação pode ser verificada em compras coletivas de insumos e de equipamentos, escambos, realização de bazares, vendas coletivas e rodadas de negócios, intercâmbios (benchmarking), trocas em bancos de sementes, transações entre EES produtivos e bancos comunitários a partir de moeda social ou convencional. O Cesol, nos casos especificados e nos demais que porventura sejam elencados, deverá mediar necessidades e demandas, promovendo o encontro entre EES – EES, EES – consumidores, EES – vendedores. Importante que os EES sejam os protagonistas, focando consumidor final e consumo produtivo.

Sugere-se que os eventos de consumo responsável possam sensibilizar diversos perfis de público (gestores, comerciantes, consumidores, fornecedores, outros entes do sistema produtivo etc.) e atender demais metas, com foco para a formação e para a comercialização. Um evento pode agregar diversas atividades, a exemplo de momentos de degustação e/ou apreciação pública conjugadas a palestras, rodadas de negócio e seminário. O importante é potencializar o recurso e a agregação de públicos em torno do objetivo traçado pelo Cesol.

Portanto, Cesol Vale do Jiquiriça fará ações em escolas, uma iniciativa que busca estabelecer uma ampla parceria com toda a Rede de Educação do Vale do Jiquiriçá para promover ações educativas e formativas relacionadas à economia solidária e temas afins. A idéia é criar um espaço coletivo de aprendizagem, onde professores, estudantes e a comunidade possam participar ativamente na construção de conhecimentos relacionados à sustentabilidade, identificação das economias, justiça social e práticas colaborativas.

O Cesol Vale do Jiquiriça deverá apresentar todo o esforço institucional para a concretização do evento, detalhando o modo de sua participação, bem como Release do evento com fotos e lista de presença.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

CF5. Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF.5.1– Número de empreendimentos com informações atualizadas

O Cesol Vale do Jiqueiriça precisa cadastrar o perfil dos empreendimentos e dos membros das famílias vinculadas aos empreendimentos, sistematizando as informações acerca dos empreendimentos associativos no decorrer do tempo e diante das intervenções realizadas.

Diversas são as informações coletadas dos empreendimentos e dos beneficiários, devendo a Organização Social respeitar, integralmente, a LGPD. Entre os dados coletados dos beneficiários estão: nome, idade, CPF, RG, rendimento mensal, raça, cor, endereço, nível de escolaridade. Dos empreendimentos são captadas informações, tais como: natureza econômica, endereço, pessoas responsáveis, forma de produção, interesse em acessar crédito, quantidade de membros e quais são esses membros, entre outros dados importantes para o acompanhamento da política pública e financiamento.

O Cesol deve apresentar a Planilha/Sistema de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	16	32	56	80	104	128	128	128	128	128	128

CF.5.2 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas

Ainda que a política de economia solidária abranja prioritariamente empreendimentos coletivos, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza – Funcep, uma das principais fontes de financiamento da política de Centro Público de Economia Solidária, adotou, nos últimos anos, o componente “beneficiário” como unidade de atendimento e verificação.

Dessa maneira, os Cesols hão de amplificar o eco indireto do benefício do serviço de assistência técnica gerencial para o âmbito familiar. Quando das visitas iniciais ao empreendimento, a equipe técnica do Cesol Vale do Jiquiriça deverá coletar informações sobre quantidade de associados/as atuantes, identificando os conforme modelo próprio de acompanhamento do Estado da Bahia.

O Cesol deve apresentar a Planilha/Sistema de detalhamento dos beneficiários - conforme solicitação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

CF 5.3 - Relatório com a evolução da renda dos EES

Ao final de cada ano de execução do contrato de gestão a partir dos dados coletados por meio do sistema de registro dos beneficiários e dos empreendimentos e a partir de entrevistas e ações realizadas se buscará verificar a evolução da renda dos beneficiários vinculados aos empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL.

O presente indicador visa identificar o incremento da renda anual dos EES pertencentes à carteira ativa do CESOL, por meio do Relatório com a evolução da renda dos empreendimentos de economia solidária. Para isso, o Cesol buscará metodologias que possibilitem a aferição do incremento de renda.

A execução do presente indicador será uniformizada por meio da realização de um seminário com foco em dialogar sobre o tema da renda com todos os Centros Públicos de Economia Solidária e definição de metodologias que possibilitem verificar o indicador proposto.

Portanto, o T0 (“t” zero) será no 1º, 5º e 9º trimestre, já o T1(“t” um será no 4º, 8º e 12º trimestre, assim buscar-se-á mensurar o incremento de renda dos beneficiários atendidos pelo CESOL.

A Organização Social precisará estabelecer uma amostra considerável de empreendimentos atendidos pelo Cesol, não inferior a 40% dos empreendimentos, entretanto, preferencialmente, que o estudo alcance todos os empreendimentos, visto que, trimestralmente, os empreendimentos terão seus dados coletados pelas equipes dos CESOL. Os beneficiários precisão também ser acompanhados e terem seus dados analisados.

Portanto, O Cesol Vale do Jiquiriçá se compromete a realizar uma avaliação detalhada da evolução da renda dos beneficiários vinculados aos empreendimentos de economia solidária atendidos. Esse processo será baseado nos dados coletados por meio do sistema de registro dos beneficiários e empreendimentos, complementados por entrevistas e ações realizadas ao longo do período. A utilização do monitoramento contínuo irá permitir acompanhar, de forma dinâmica, a evoluçãodos resultados financeiros e sociais dos empreendimentos, assim como os estudos Comparativos:Análise comparativa da situação econômica dos EES antes e após o atendimento pelo CESOL, destacando as mudanças observadas.

O Cesol Vale do Jiquiriça desenvolverá um relatório específico apontando a metodologia empregada para a aferição do incremento de renda para esse indicador, evidenciando a metodologia usada, a equipe técnica que conduziu os estudos, os achados e demais elementos concernentes à investigação.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1

CF 5.4 - Qualificação da equipe do CESOL

Para o trimestre 01, torna-se obrigatória a qualificação da equipe no campo do Estudo da Viabilidade Econômica, que deverá ser desenvolvida junto à equipe contratada. Para os trimestres seguintes, seguem, aqui elencadas, atividades pertinentes ao cumprimento da meta(não exaustivas): elaboração de identidade organizacional (visão, missão, valores, funções, atividades, atribuições, senso de propósito) e sua construção com/socialização junto à equipe; implementação de ciclo PDCA (planejamento – desenvolvimento – controle – avaliação) de gestão de modo apropriado à realidade do Cesol; concepção de metodologia de trabalho junto aos EES; aplicação de mecanismos de gestão do conhecimento (meios de registros, sistematização etc.); elaboração de materiais informativos que traduzam, em diversas linguagens, o compromisso com a formação de formadores simultaneamente ao processo de assistência técnica aos EES, integrando educação popular e economia solidária; adequação de linguagem e metodologias participativas e não convencionais; desenvolvimento de metodologias inovadoras e que combinem saberes populares e técnico-científicos de formação contínua; abordagem de aspectos de interseccionalidade (raça, gênero, classe, geração, origem, orientação sexual etc).

A formação incluirá uma abordagem integrada, contemplando desde aspectos técnicos específicos relacionados à gestão de empreendimentos, comercialização e acesso a mercados, até temáticas transversais como a legislação aplicável, inovação social, inclusão produtiva, sustentabilidade e aplicação dos princípios da economia solidária. Além disso, serão realizadas capacitações voltadas para o desenvolvimento de competências interpessoais, como liderança, comunicação e trabalho em equipe, essenciais para garantir uma atuação eficiente e colaborativa.

Importante mencionar que para atendimento dessa meta o Cesol Vale do Jiquiriça deve apresentar documento “de certificação de formação” de todos os membros em trimestres ímpares; esses devem ser preferencialmente emitidos por pessoa jurídica e, no caso de pessoa física quando esta apresentar notória expertise, ancorada em documentos comprobatórios.

Cesol Vale Jiquiriça definirá os parâmetros de cada uma dessas qualificações de forma estratégica, permitindo atendimento de demandas funcionais específicas, melhoria dos vínculos grupais, aprimoramento da qualidade da prestação do serviço, compreensão dos sentidos da política pública.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0

CF.6 - Articulação, governança e formação permanente

6.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária

Uma das funções do Cesol perpassa a promoção de diálogos com as mais diversas instâncias territoriais para a difusão da economia solidária como modelo de desenvolvimento com base na cooperação e solidariedade. Aqui propor a integração de políticas públicas em torno da economia solidária e animar processos de gestão social nos territórios são de caráter fundamental.

O fomento está em sintonia com as seguintes atividades (não exaustivas):

· Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc).

· Animar processos de formulação de marcos regulatórios da economia solidária e da agricultura familiar, compras públicas na área,

· Estabelecer parcerias e contatos interinstitucionais.

· Promover interação do Cesol com atores local, instituições, empresas e órgãos públicos interessados na implementação parcerias.

· Manter contatos com especialistas para a implementação de ações conjuntas que contribuam para alcance das metas do projeto.

· Intermediar as necessidades dos empreendimentos com a capacidade de atendimento do Cesol, buscando formas coletivas de atendimento aos pleitos.

· Dentre outras compatíveis com as características do território.

Portanto, O CESOL Vale do Jiquiriçá busca estimular o fomento da política pública municipal em economia solidária por meio de ações estratégicas, priorizando o fortalecimento do relacionamento com agentes do território, como prefeituras, câmaras municipais, movimentos sociais, sindicatos,universidades e conselhos, o apoio à formulação de marcos regulatórios para a economia solidária, agricultura familiar e compras públicas. Bem como estabelecendo as parcerias interinstitucionais e contatos com as gestões municipais dos 20 municípios, atores locais, empresas e órgãos públicos interessados em parcerias.

O Cesol Vale do Jiquiriça deve apresnetar Relatório que demonstre pactos e deliberações das ações realizadas para comprovação da meta

Importante que sejam verificadas os elementos constantes na cláusula nona, parágrafo primeiro da minuta do contrato de gestão, atinentes à função do/a coordenador/a de articulação institucional.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

CF 6.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária

Os eventos poderão ser planejados com antecedência, com atenção à intencionalidade e à linguagem. Eles podem ocorrer em diversos formatos e modalidades – virtuais e presenciais. Os públicos prioritários dos eventos formativos são os empreendimentos beneficiários diretos da assistência técnica prestada pelo Cesol considerando a Lei Estadual n. 12.368/2011, a qual, no seu artigo quarto, traça como instrumentos da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária:

"I - formação e capacitação técnica e profissional em Economia Solidária, comércio justo e solidário, consumo consciente, gestão e operação de tecnologias sociais aplicadas aos processos econômico e social de que participam os atores da Economia Solidária;

(...) VII - apoio à divulgação de princípios e práticas de economia solidária;

(...) IX - apoio à realização de eventos de economia solidária."

O Cesol Vale do Jiquiriça deverá encaminhar o Release do evento com fotos e lista de presença.

O desdobramento desse estudo permitirá a formulação de encaminhamentos propositivos para atender aos processos formativos continuados, priorizando o público da Economia Solidária, promovendo o desenvolvimento sustentável e a valorização econômica. Isto posto, as metodologias utilizadas pelo Cesol Vale do Jiquiriçá nas formações seguirão propostas baseadas nos textos das Conferências Nacionais de Economia Solidária (CONAES), considerando a concepção freiriana de educação/formação em economia solidária. Essas propostas destacam os processos essenciais coletivos e a aprendizagem mútua, estabelecendo uma conexão direta entre educação e autogestão

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0

CF 6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

A proposta com base no edital 002/2025, é que o Cesol venha a realizar um evento que se aproxime das características das antigas conferências de economia solidária no âmbito local, garantindo um espaço de discussão, formação, avaliação, deliberação com foco na prestação do serviço de assistência técnica.

Seguem, aqui elencadas, atividades pertinentes ao cumprimento da meta (não exaustivas): avaliação de percurso do Cesol no território desde sua instalação; levantamento das necessidades dos EES por meio de metodologia de escuta ativa; pactuação de ações e atividades de assistência técnica; balanço entre o previsto e o implementado; avaliação e revisão de percursos formativos; identificação de efeitos e da efetividade das atividades promovidas; confecção de documento que consume pactos e deliberações.

Esse evento deverá ser presencial e sua metodologia deverá ser discutida e acordada previamente com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

No passado recente, coube às conferências, nacionais e estaduais, de economia solidária (2006, 2010, 2014) o acúmulo organizativo e de interlocução entre Estado e sociedade, o qual impactou sobejamente na melhoria contínua das políticas públicas. Com a desmobilização de tais esferas de participação, tendo como expressão maior o gradual desmonte e posterior fechamento da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes) em 2018, eventos de envergadura e de caráter deliberativo minguaram, especialmente por posicionamento esquivo da institucionalidade sobre o tema, desmobilização de fóruns e conselhos, ausência de recursos.

O Cesol Vale do Jiquiriça deve apresentar Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos. Através desse processo, busca-se garantir a transparência, a participação ativa e o aprimoramento contínuo das ações realizadas, alinhando-as às necessidades e expectativas dos envolvidos no âmbito da economia solidária e agroecologia.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	01

II) COMPONENTE DE GESTÃO - CG

A Componente de Gestao reúne o conjunto de atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

CG.1Gestão Administrativa Financeira

CG.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Requisitos:

A Organização Social, na execução do orçamento, deve observar o quanto previsto no Anexo I do contrato de gestão no que se refere à previsão dos recursos financeiros. O Anexo I, item I.e do contrato de gestão constitui-se na Proposta Orçamentária constante da Proposta de Trabalho da entidade declarada vencedora do processo de seleção.

A variação de 15% nas despesas efetivadas, por subcategoria, quando comparadas ao Orçamento Analítico previsto, será justificada pela CONTRATADA e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão.

As despesas efetivadas devem estar associadas as atividades necessárias ao objeto contratual. Essa demonstração deve ser realizada na Tabela 7 – Diário de Entradas e Saídas do Período do Relatório de Prestação de Contas Trimestral (Anexo XVII do Manual de Gestão), na coluna “Vinculação ao objeto/justificativa”.

As despesas consideradas não conformes pela Comissão de Monitoramento e Avaliação serão ressarcidas pela Organização Social no valor equivalente a despesa não reconhecida. Para fins deste edital, a não conformidade está diretamente relacionada ao uso do recurso financeiro dissonante do objeto do contrato.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

CG.1.2.1 Limite de gastos com pessoal

Requisitos:

Na execução da despesa de pessoal deverá ser observado o limite de 80% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e sociais, bem como vantagens de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão.

Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, a despesa de pessoal efetivamente realizada deve ser avaliada considerando o regime de competência.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%

CG. 2 Gestão de Aquisições

CG.2.1 - Aplicação de regulamento de compras

Requisitos:

A Organização Social deverá seguir o estabelecido no seu regulamento de compras, o qual deverá conter as regras e procedimentos a serem adotados para contratações de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis.

O regulamento da OS deverá ser aprovado pelo seu órgão deliberativo e observar os princípios públicos da publicidade, eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, devendo, no mínimo, fazer cotação prévia de preços. O regulamento considerado válido é aquele constante da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento deverão ser encaminhadas à Comissão de

Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, a OS deverá manter o regulamento de compras disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual.

Quando a despesa for efetivada sem aplicação do regulamento de compras deverá ser apurado se houve prejuízo à Administração e, em caso positivo, o valor será ressarcido pela Organização Social ao Estado.

Indicador:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

CG.2.2 -Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Requisitos:

A seleção de pessoal pela Organização Social deve ser conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento próprio. O regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de de Cargos, Salários e Benefícios deverão estar aprovados pelo seu órgão deliberativo.

O regulamento e o plano considerados válidos são aqueles constantes da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento e do plano deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, a OS manterá o regulamento de seleção e contratação de pessoal disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual.

O quadro de pessoal da Organização Social deverá observar os critérios quantitativos e qualitativos definidos no Anexo I, item I.d – Organograma e Dimesionamento de Pessoal do Contrato de Gestão, inclusive, as especificidades previstas para os Lotes 01, 05 e 11. As substuições de pessoal realizadas na composição da diretoria executiva vinculada a gestão do serviço deverá observar no mínimo a qualificação técnica apresentada na Proposta Trabalho na fase de seleção.

O pessoal, que trabalhará na execução das atividades permanentes do Cesol, deverá usar obrigatoriamente o fardamento do Cesol, definido pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. O fardamento será padornizado. A ausência do fardamento acarretará em descumprimento de cláusula contratual, implicando medidas adminsitrativas.

Indicadores:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100 %

CG.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Resquisitos:

A Organização Social precisará manter no quadro do Cesol o quantitativo mínimo previsto para cada Lote. Os Lotes 01, 05 e 11 possuem quantitativo mínimo diferente dos demais Centros Públicos de Economia Solidária. As funções previstas e as atribuições previstas estão delienadas no presente Edital, consoante o item 7 - Dimensionamento Mínimo de pessoal para todos o lotes e 7.1 para o Lote 01, Metropolitano de Salvador I; 7.2 para o Lote 05 – Litoral Sul; e 7.3 para o Lote 11 - Portal do Sertão e Sisal.

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

CG. 3 - Gestão do Controle

CG.3.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

Requisitos:

A Organização Social deverá apresentar à Contratante, até o 5° dia útil após o termino do trimestre, relatório de prestação de contas pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Organização Social para execução das atividades e serviços.

O período de abrangência do relatório é o trimestre a partir da assinatura do contrato, exceto, havendo atraso no pagamento da parcela, cuja execução será iniciada a partir desta data.

O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução n° 15/2013. As atualizações do documento serão disponibilizadas no site da Secretaria da Aministração por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

Indicador:

	1ºano				2ºano				3ºano			
Meta:	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

CG.3.2 - Manifestação dos Conselhos da OS

Requisitos:

Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que deve ser encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da OS.

O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução n° 15/2013. As atualizações do documento serão disponibilizadas no site da Secretaria da Aministração, por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais

Indicador:

	1ºano				2ºano				3ºano			
Meta:	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1

CG.3.3 - Cumprimento de cláusula contratual

Requisitos:

A Organização Social deverá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas. O descumprimento de obrigações legais e contratuais serão registrados nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrará também os casos de notificações expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da OS.

Não será computado nesse indicador cláusulas que foram transformadas em indicadores para efeito de mensuração do desempenho, bem como indicadores que versam sobre os componentes finalisticos e de gestão especificados em metas.

Indicadores:

	1ºano				2ºano				3ºano			
Meta:	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CG.3.3 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle

Requisitos:

A Organização Social deverá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas, evitando responsabilização pelos orgãos de controle de alguma irregularidade. Portanto, o apontamento de alguma irregularidade por orgão de controle ensejará registro negativo, ensejando descumprimento deste indicador. Portanto, os referidos achados negativos serão registrados nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, evidenciado as notificações expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da OS.

Indicadores:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CG.3.3 - Pesquisa de Satisfação

Requisitos:

A aplicação da pesquisa de satisfação é uma exigência legal, bem como contratual a ser celebrado após a seleção. Trata-se de um mecanismo que visa assegurar a qualidade positiva do serviço de assistência técnica em economia solidária. Não obstante, a proposta de pesquisa de satisfação além de ser objeto trimestal de análise, a organização social terá que apresentar metodologia quando da seleção.

A pesquisa de satisfação a ser realizada pela equipe do Cesol vale do Jiquiriça deverá seguir alguns procedimentos comuns a serem estabelecidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

A organização social terá que apresentar trimestralmente relatório contendo os resultados da pesquisa de satisfação, evidenciando a proposta metodológica da pesquisa de satisfação quanto aos serviços prestados aos empreendimentos associativos, descrevendo os procedimentos adotados para acolhimento contínuo de manifestações (sugestões, elogios, reclamações, etc.), com definição de uso das informações para aprimoramento do sistema de gestão do serviço e aferição quantitativa do resultado, sem prejuízo da apresentação de gráficos, análises e dados que corroborem para o aperfeiçoamento da política pública de economia solidária e do serviço prestado. Isto posto, O Cesol Vale do Jiquiriça fará o Descritivo da Pesquisa realizada com os dados coletados e tabulados nos Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A

Indicadores:

Meta:	1ºano				2ºano				3ºano			
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

III - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO

CI. 1 - Cesol implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos

CI 1.1.1 -

Requisitos:

Oferecer local adequado a operacionalização do CESOL, podendo esse ser próprio, cedido por instituição parceira ou locado, conforme especificações estabelecidas no ANEXO VI (Estrutura Física).

A locação ocorrerá quando Organização Social não dispuser de imóvel adequado para o funcionamento do Centro Público. O valor da locação deverá ser discriminado na planilha de custos.

Adquirir bens e contratar serviços imprescindíveis ao funcionamento do CESOL.

A aquisição de bens para o pleno funcionamento do Centro Público deverá obedecer ao Regulamento de Aquisições, locações e alienação de bens, de titularidade da Organização Social contratada.

Adotar layout compatível à boa execução dos processos definidos para o atendimento aos empreendimentos de economia popular solidária, conforme orientação e aprovação da CATIS/SESOL/SETRE.

	1ºano	2ºano	3ºano

Meta:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Conforme previsto no Edital 002/2025 e o constante exigido no dispositivo do item **6 QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO**, as seguintes diretrizes são obrigatórias:

Ressalta-se novamente que a Organização Social interessada em executar as atividades do Centro Público dever, dentro do valor máximo disponibilizado pelo Estado e em conformidade com os Objetivos Superior e do Serviço, executar os Serviços com suas respectivas atividades, atentando-se que a Organização Social deverá atender ao número mínimo de 128 empreendimentos de economia solidária no território delimitado para cada Lote.

A Organização Social deve adotar as providências quanto à Instalação Física do Centro Público de Economia Solidária –CESOL, atendendo aos seguintes aspectos: Oferecer local adequado à operacionalização do CESOL, podendo esse ser próprio, cedido por instituição parceira ou locado, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO VI, do Edital 002/2025.

Os bens adquiridos e serviços são imprescindíveis ao funcionamento do CESOL, inclusive, os bens permanentes necessários à execução na sede do Cesol e no campo.

A aquisição de bens para o pleno funcionamento do Centro Público vai obedecer ao Regulamento de Aquisições, Locações Alienação de Bens aprovados no âmbito da Organização Social

A Organização Social vai adotar layout compatível à boa execução dos processos definidos para o atendimento aos empreendimentos de economia popular e solidária, inclusive, a fachada será previamente aprovada pela SETRE.

É obrigatório que todo o pessoal contratado para atuar no Cesol use o fardamento, conforme orientação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

Os carros locados precisam estar regulares com os órgãos fiscalizadores e em condições de uso.

Os veículos precisam atender às demandas dos técnicos, especialmente, quanto às questões do campo.

Todos os carros obrigatoriamente devem estar a serviço do objeto do contrato de gestão e devem ter tempo máximo de 05 anos de uso.

C QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE APLICAÇÃO DE DESCONTO

MODALIDADE B - QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMET

LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA
										I - COMPONE
CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol	CF 1.1	1.1.1 Estudo ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Nº de estudo do território previsto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número de estudo previsto
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Nº de estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária previsto	Anual	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número de estudo previsto

CF.2 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 2.1	2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	(nº de EES com Plano de EVE / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Número de EES com EVE
		2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(nº de EES com Plano de Ação / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número previsto de EES Plano de Ação
		CF 2.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número previsto de EES com assistência técnica recebida
CF.3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Nº previsto de EES com produtos inserido
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(n.° de EES com melhorias no produto / nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Número previsto de EES com aspectos melhorados
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETR
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda	Nº de peças apresentadas/Nº	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=>	2%	Peça de comunicação marketing desenvolvi

		desenvolvidas e veiculadas	de peças previstas x 100		pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto			1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto		
	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	Nº de EES participante da rede/Nº EES previsto x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Nº previsto de Ees participante da rede
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	NA	NA	Nº previsto Cooperativas constituída com fins d comercialização e cor atuação no território d Cesol
	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	NA	NA	Fundo rotativo criado
CF. 4 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOI
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Nº previsto de evento
CF. 5 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 5.1	5.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Número de empreendimentos com informações atualizadas
	CF 5.2	5.2.1 Percentual de beneficiários com informações atualizadas	(n.º de beneficiários com informações atualizadas/ nº de	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de beneficiários com informações atualizadas

				beneficiários atendidas) x 100							
		CF 5.3	5.3.1 - Relatório com a evolução da renda dos EES	(renda T1/renda T0 -1) x100	Anual	Relatório com a evolução da renda dos EES.	NA	NA	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	Semestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	Percentual da equipe CESOL qualificada
	CF.6- Articulação, governança e formação permanente	CF 6.1	6.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	N.º de ações de fomento	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Número de ações previstas
		CF 6.2	6.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	Semestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Nº previsto de evento
		CF 6.3	6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Plenária Prevista

II - COMPONE

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	Percentual de conformidade das despesas
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	< = 80% = 0 pontos >80% = 10 ponto	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçament de pessoal
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de process de compras conforme
		CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido
			2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8	1	10	Valores da remuneração (VR) equivalente aos postos de	V R	Percentual de ocupaçã dos postos de trabalh

						pontos < 80% = 0 ponto			trabalho não ocupados.		
3	CG.3 - Gestão de Controle	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 ponto 0 = 0 pontos	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas
		CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 ponto 0 = 0 pontos	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual
		CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual
			3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle
			3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação realizada	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Pesquisa de Satisfação realizada
											III - COMPONENT
CI. 1 - Instalação Física do Centro Público de Economia Solidária – CESOL		CI 1.1	1.1.1 - Cesol implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Número de Centro Público Instalado

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	400	**TOTAL DE DESCONTO**	39%
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100		2%
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO	20		2%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**520**	**MÁXIMO**	**44%**

I.D ORGANOGRAMA E DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Anexo I - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Categoria	Quant.	**Carga horária semanal**	**Qualificação Exigida**	Funções
Coordenador Geral	01	44 h	Profissional com formação apresentada na proposta técnica.	Coordenar as ações do CESOL na área de atuação; representar o CESOL; planejar as atividades junto ao corpo funcional; elaborar os relatórios de prestação de contas; zelar pela aplicabilidade da metodologia do CESOL; cumprir e fazer cumprir as metas estabelecidas no

				contrato; realizar as funções concernentes a coordenação geral; participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado (a).
Coordenador de Articulação	01	44 h	Profissional de nível superior com experiência em articulações interinstitucionais	Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc.); Estabelecer parcerias e contatos interinstitucionais; Promover interação do Cesol com atores local, instituições, empresas e órgãos públicos interessados na implementação parcerias; Manter contatos com especialistas para a implementação de ações conjuntas que contribuam para alcance das metas do projeto; Intermediar as necessidades dos empreendimentos com a capacidade de atendimento do Cesol, buscando formas coletivas de atendimento aos pleitos; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).
Coordenador Administrativo	01	44 h	Profissional de nível superior com experiência em gestão administrativa.	Apoiar a Coordenação geral no suporte administrativo; Auxiliar no controle de requisição e no recebimento do material de escritório; Auxiliar a emissão, expedição e controle de Ofícios; controlar material de consumo e escritório, elaborando pedidos de ressuprimento e controlando o estoque; proceder agendamento para o uso dos recursos do Centro; Auxiliar na organização do Centro; Auxiliar à Coordenação em todas as atividades desenvolvidas no Centro quando necessário. Auxiliar na elaboração dos relatórios de prestação de contas
Auxiliar Administrativo	01	44 h	Profissional de nível médio, com conhecimentos básicos de Redação Oficial (carta, comunicado interno, ofício), informática (planilhas, editor de textos, internet,), procedimentos administrativos e atendimento ao público.	Executar serviços gerais de escritório, tais como: coleta de informações, separação e classificação de documentos e, preenchimento de fichas, formulários e controles, atendimento de pessoas (pessoalmente e por telefone), prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia/digitação de ofícios, cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e/ou orientação superior.
Agente de Vendas	01	44 h	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário	Assessorar os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização; prospectar oportunidades mercadológicas na perspectiva do comércio justo e solidário; articular os empreendimentos com as redes e cadeias de consumo justo e solidário no âmbito territorial; estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial. Recepcionar e atender o cliente que entra na loja, negociar prazos e condições de pagamentos, além de possíveis descontos ou pacotes promocionais que podem ser oferecidos, vender o produto certo ao

				cliente certo e no tempo certo, utilizando o material promocional apropriado, promover os produtos demonstrando benefícios diferentes da concorrência, praticar estratégia de preços demonstrando dados que justifiquem custos, demonstrar o mecanismo de ação do produto, a fim de aumentar a confiança do cliente, prestar serviços aos seus clientes, orientando-os na venda e auxiliando-os na pós-venda, explorar detalhadamente cada ponto dos seus recursos promocionais, sugerir promoções, avaliando seu próprio desempenho e propor-se um plano de ação.
Agente Socioprodutivo	04	44 h	Qualificação livre (de acordo com as especificidades do território)	Executar atividades de assistência técnica socioprodutiva, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.
Motorista	01	44 h	Profissional de nível médio, com habilitação A/B.	Exercer a função de motorista e dar suporte técnico operacional às atividades do CESOL.

Todos contratados Via CLT

I.e Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO - ANO I

1.	**Entrada de Recursos**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	
	Receitas					
	Repasse do Contrato de Gestão	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.00
	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	
	Despesas com Recursos Humanos					
	Remunerações					
	Folha de Pagamento	37.300,00	83.100,00	83.100,00	83.100,00	28
	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal (Recursos Humanos)	**37.300,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**286**
	Encargos Sociais					
	INSS	9.884,50	22.021,50	22.021,50	22.021,50	7
	FGTS	2.984,00	6.648,00	6.648,00	6.648,00	2
	PIS sobre a Folha de Pagamento	373,00	831,00	831,00	831,00	
	IRRF sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal (Encargos Sociais)	**13.241,50**	**29.500,50**	**29.500,50**	**29.500,50**	**101**
	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais					
	Abono de férias - 1/3 férias	1.036,94	2.310,18	2.310,18	2.310,18	
	Provisão de 13º salário	3.107,09	6.922,23	6.922,23	6.922,23	2
	Provisão de FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	331,52	738,59	738,59	738,59	
	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	1.492,00	3.324,00	3.324,00	3.324,00	1
	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre abono de férias e décimo terceiro	828,81	1.846,48	1.846,48	1.846,48	
	Provisão de PIS Incidente sobre abono de férias e 13º Salário	41,44	92,32	92,32	92,32	
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**6.837,80**	**15.233,81**	**15.233,81**	**15.233,81**	**52**
	Benefícios e Insumos de Pessoal					
	Vale Transporte	6.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	5
	Vale Alimentação	6.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	5
	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal (Benefícios)	**12.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**102**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**69.379,30**	**157.834,31**	**157.834,31**	**157.834,31**	**542**
	Serviços de Terceiros					
	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Assessoria Comunicação	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1
	Assessoria Jurídica	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1
	Assessoria Contábil	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	3

	Assessoria Nutriação	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1
	Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesas de frete e locação de veículos	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	3
	Eventos, Cursos, Oficinas	6.000,00	18.321,69	15.000,00	11.321,69	5
	Serviços Gráficos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2
	Consultoria	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	6
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**53.500,00**	**65.821,69**	**62.500,00**	**58.821,69**	**240**
	Despesas Gerais					
	Telefonia	210,00	210,00	210,00	210,00	
	Energia Elétrica	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	
	Água e Esgoto	114,00	114,00	114,00	114,00	
	Correios, Telégrafos e Internet	270,00	270,00	270,00	270,00	
	Material de Copa e Cozinha	300,00	300,00	300,00	300,00	
	Material de Limpeza	300,00	300,00	300,00	300,00	
	Material de Expediente	450,00	450,00	450,00	450,00	
	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translados, outros)	2.500,00	9.500,00	8.000,00	6.000,00	2
	Fardamento	6.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Combustível	6.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	4
	Subtotal (Despesas Gerais)	**17.344,00**	**24.344,00**	**22.844,00**	**20.844,00**	**85**
	Despesas com Fundo Rotativo Solidário					
	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	0,00	0,00	0,00	12.500,00	1
	Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo Solidário)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.500,00**	**12**
	Tributos					
	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	
	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	
	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	
	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa com Manutenção					
	Manutenção	40.077,52	0,00	0,00	0,00	**40**
	Subtotal (Despesa com Manutenção)	**40.077,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	
	Aquisição de Bens Permanentes					
	Móveis e Utensílios	20.000,00	0,00	2.821,69	0,00	2
	Máquinas e Equipamentos	22.699,18	0,00	4.000,00	0,00	2
	Computadores	25.000,00	0,00	0,00	0,00	2
	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Smartphones	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
	Total (Despesas de Investimento)	**69.699,18**	**2.000,00**	**6.821,69**	**0,00**	**78**
Saídas		**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**1.000**
ral de Despesas (Custeio + Investimento)						**1.000**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO - ANO II

1.	**Entrada de Recursos**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	83.100,00	83.100,00	83.100,00	83.100,00	332.400,00
2.1.1.2	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**83.100,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**332.400,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	22.021,50	22.021,50	22.021,50	22.021,50	88.086,00
2.1.2.2	FGTS	6.648,00	6.648,00	6.648,00	6.648,00	26.592,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	831,00	831,00	831,00	831,00	3.324,00
2.1.2.4	IRRF sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**29.500,50**	**29.500,50**	**29.500,50**	**29.500,50**	**118.002,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Abono de férias - 1/3 férias	2.310,18	2.310,18	2.310,18	2.310,18	9.240,72
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	6.922,23	6.922,23	6.922,23	6.922,23	27.688,92
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	738,59	738,59	738,59	738,59	2.954,37
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	3.324,00	3.324,00	3.324,00	3.324,00	13.296,00

2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre abono de férias e décimo terceiro	1.846,48	1.846,48	1.846,48	1.846,48	7.385,93
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre abono de férias e 13º Salário	92,32	92,32	92,32	92,32	369,30
2.1.3.7	Provisão de _____ (outros encargos a especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**15.233,81**	**15.233,81**	**15.233,81**	**15.233,81**	**60.935,24**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Vale Transporte	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.1.4.2	Vale Alimentação	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.1.4.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.4	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**157.834,31**	**157.834,31**	**157.834,31**	**157.834,31**	**631.337,24**
2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Assessoria Comunicação	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.2.5	Assessoria Nutrição	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Despesas de frete e locação de veículos	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
2.2.9	Eventos, Cursos, Oficinas	15.000,00	14.000,00	22.001,63	14.000,00	65.001,63
2.2.10	Serviços Gráficos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.11	Consultoria	20.500,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	83.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**64.000,00**	**62.500,00**	**73.001,63**	**62.500,00**	**262.001,63**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	210,00	210,00	208,37	210,00	838,37
2.3.2	Energia Elétrica	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
2.3.3	Água e Esgoto	114,00	114,00	114,00	114,00	456,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	270,00	270,00	270,00	270,00	1.080,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.6	Material de Limpeza	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.7	Material de Expediente	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translados, outros)	8.000,00	5.171,69	7.171,69	5.171,69	25.515,07
2.3.9	Fardamento	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.3.10	Combustível	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**22.994,00**	**17.165,69**	**19.164,06**	**17.165,69**	**76.489,44**
2.4	**Despesas com Fundo Rotativo Solidário**					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00
	Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo Solidário)	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**25.000,00**
2.5	**Tributos**					
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.6	**Despesa com Manutenção**					
2.6.1	Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Subtotal (Despesa com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**					
3.1.1	Móveis e Utensílios	5.171,69	0,00	0,00	0,00	5.171,69
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Smartphones	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	**5.171,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.171,69**
Total de Saídas		**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**1.000.000,00**

Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**1.000.000,00**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO - III

1.	**Entrada de Recursos**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	250.000,00	250.000,00	250.000,00	245.696,30	995.696,30
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	83.100,00	83.100,00	83.100,00	83.100,00	332.400,00

2.1.1.2	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**83.100,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**332.400,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	22.021,50	22.021,50	22.021,50	22.021,50	88.086,00
2.1.2.2	FGTS	6.648,00	6.648,00	6.648,00	6.648,00	26.592,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	831,00	831,00	831,00	831,00	3.324,00
2.1.2.4	IRRF sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**29.500,50**	**29.500,50**	**29.500,50**	**29.500,50**	**118.002,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Abono de férias - 1/3 férias	2.310,18	2.310,18	2.310,18	2.310,18	9.240,72
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	6.922,23	6.922,23	6.922,23	6.922,23	27.688,92
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	738,59	738,59	738,59	738,59	2.954,37
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	3.324,00	3.324,00	3.324,00	3.324,00	13.296,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre abono de férias e décimo terceiro	1.846,48	1.846,48	1.846,48	1.846,48	7.385,93
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre abono de férias e 13º Salário	92,32	92,32	92,32	92,32	369,30
2.1.3.7	Provisão de _____ (outros encargos a especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**15.233,81**	**15.233,81**	**15.233,81**	**15.233,81**	**60.935,24**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Vale Transporte	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.1.4.2	Vale Alimentação	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.1.4.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.4	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**157.834,31**	**157.834,31**	**157.834,31**	**157.834,31**	**631.337,24**
2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Assessoria Comunicação	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.2.5	Assessoria Nutriação	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Despesas de frete e locação de veículos	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
2.2.9	Eventos, Cursos, Oficinas	15.000,00	14.000,00	23.273,56	14.000,00	66.273,56
2.2.10	Serviços Gráficos	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	7.500,00
2.2.11	Consultoria	23.277,56	18.277,56	20.000,00	18.000,00	79.555,12
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**65.277,56**	**59.277,56**	**71.773,56**	**59.000,00**	**255.328,68**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	210,00	210,00	208,37	210,00	838,37
2.3.2	Energia Elétrica	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
2.3.3	Água e Esgoto	114,00	114,00	114,00	114,00	456,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	270,00	270,00	270,00	270,00	1.080,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.6	Material de Limpeza	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.7	Material de Expediente	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translados, outros)	8.000,00	8.394,13	8.399,76	4.367,99	29.161,88
2.3.9	Fardamento	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.3.10	Combustível	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**21.994,00**	**20.388,13**	**20.392,13**	**16.361,99**	**79.136,25**
2.4	**Despesas com Fundo Rotativo Solidário**					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00
	Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo Solidário)	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**25.000,00**
2.5	**Tributos**					
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.6	**Despesa com Manutenção**					
2.6.1	Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Subtotal (Despesa com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**					
3.1.1	Móveis e Utensílios	4.894,13	0,00	0,00	0,00	4.894,13
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Smartphones	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Total (Despesas de Investimento)	**4.894,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.894,13**
Total de Saídas		**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**245.696,30**	**995.696,30**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)						**995.696,30**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO I

1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	37.300,00	83.100,00	83.100,00	83.100,00	286.600,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**37.300,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**286.600,00**
2.1.2	Encargos Sociais	13.241,50	29.500,50	29.500,50	29.500,50	101.743,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**13.241,50**	**29.500,50**	**29.500,50**	**29.500,50**	**101.743,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	6.837,80	15.233,81	15.233,81	15.233,81	52.539,23
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	**6.837,80**	**15.233,81**	**15.233,81**	**15.233,81**	**52.539,23**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	12.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	102.000,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**12.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**102.000,00**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**69.379,30**	**157.834,31**	**157.834,31**	**157.834,31**	**542.882,23**
2.2	Serviço de Terceiros	53.500,00	65.821,69	62.500,00	58.821,69	240.643,38
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**53.500,00**	**65.821,69**	**62.500,00**	**58.821,69**	**240.643,38**
2.3	Despesas Gerais	17.344,00	24.344,00	22.844,00	20.844,00	85.376,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**17.344,00**	**24.344,00**	**22.844,00**	**20.844,00**	**85.376,00**
2.4	Despesas Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
	(D) Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo Solidário)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.500,00**	**12.500,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.6	Despesa com Manutenção	40.077,52	0,00	0,00	0,00	40.077,52
	(F) Subtotal (Despesa com Manutenção)	**40.077,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.077,52**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**180.300,82**	**248.000,00**	**243.178,31**	**250.000,00**	**921.479,13**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	69.699,18	2.000,00	6.821,69	0,00	78.520,87
	Total Geral das Despesas de Investimento	**69.699,18**	**2.000,00**	**6.821,69**	**0,00**	**78.520,87**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**1.000.000,00**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO II

1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	83.100,00	83.100,00	83.100,00	83.100,00	332.400,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**83.100,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**332.400,00**
2.1.2	Encargos Sociais	29.500,50	29.500,50	29.500,50	29.500,50	118.002,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**29.500,50**	**29.500,50**	**29.500,50**	**29.500,50**	**118.002,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	15.233,81	15.233,81	15.233,81	15.233,81	60.935,24
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	**15.233,81**	**15.233,81**	**15.233,81**	**15.233,81**	**60.935,24**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**157.834,31**	**157.834,31**	**157.834,31**	**157.834,31**	**631.337,24**
2.2	Serviço de Terceiros	64.000,00	62.500,00	73.001,63	62.500,00	262.001,63
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**64.000,00**	**62.500,00**	**73.001,63**	**62.500,00**	**262.001,63**
2.3	Despesas Gerais	22.994,00	17.165,69	19.164,06	17.165,69	76.489,44
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**22.994,00**	**17.165,69**	**19.164,06**	**17.165,69**	**76.489,44**
2.4	Despesas Fundo Rotativo Solidário	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00

	(D) Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo Solidário)	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**25.000,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.6	Despesa com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(F) Subtotal (Despesa com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**244.828,31**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**994.828,31**

3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	5.171,69	0,00	0,00	0,00	5.171,69
	Total Geral das Despesas de Investimento	**5.171,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.171,69**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**1.000.000,00**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO ANO III

1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	250.000,00	250.000,00	250.000,00	245.696,30	995.696,30
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	83.100,00	83.100,00	83.100,00	83.100,00	332.400,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**83.100,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**332.400,00**
2.1.2	Encargos Sociais	29.500,50	29.500,50	29.500,50	29.500,50	118.002,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**29.500,50**	**29.500,50**	**29.500,50**	**29.500,50**	**118.002,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	15.233,81	15.233,81	15.233,81	15.233,81	60.935,24
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	**15.233,81**	**15.233,81**	**15.233,81**	**15.233,81**	**60.935,24**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**157.834,31**	**157.834,31**	**157.834,31**	**157.834,31**	**631.337,24**
2.2	Serviço de Terceiros	65.277,56	59.277,56	71.773,56	59.000,00	255.328,68
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**65.277,56**	**59.277,56**	**71.773,56**	**59.000,00**	**255.328,68**
2.3	Despesas Gerais	21.994,00	20.388,13	20.392,13	16.361,99	79.136,25
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**21.994,00**	**20.388,13**	**20.392,13**	**16.361,99**	**79.136,25**
2.4	Despesas Fundo Rotativo Solidário	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00
	(D) Subtotal (Despesas com Fundo Rotativo Solidário)	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**25.000,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.6	Despesa com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(F) Subtotal (Despesa com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**245.105,87**	**250.000,00**	**250.000,00**	**245.696,30**	**990.802,17**

3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	4.894,13	0,00	0,00	0,00	4.894,13
	Total Geral das Despesas de Investimento	**4.894,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.894,13**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**245.696,30**	**995.696,30**

DESPESAS DE PESSOAL ANO I

Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS SOCIAIS					BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				P
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta anual (A)	FGTS	INSS Patronal	PIS	Total Encargos Mensal	Total de Encargos anual (B)	Vale Transporte	Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios anual (C)	Abono de férias - 1/3 férias
1	Coordenação geral	1	CLT	44h	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00	384,00	1.272,00	48,00	1.704,00	R$ 20.448,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	133,44
2	Coordenação Administrativa	1	CLT	44h	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00	256,00	848,00	32,00	1.136,00	R$ 11.360,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 10.000,00	88,96
3	Coordenação de articulação	1	CLT	44h	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00	256,00	848,00	32,00	1.136,00	R$ 11.360,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 10.000,00	88,96
4	Auxiliar administrativo	1	CLT	44h	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00	160,00	530,00	20,00	710,00	R$ 7.100,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 10.000,00	55,60
5	Agente de Vendas	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 8.875,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 10.000,00	69,50
6	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 8.875,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 10.000,00	69,50
7	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 8.875,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 10.000,00	69,50
8	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 8.875,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 10.000,00	69,50
9	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 8.875,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 10.000,00	69,50
10	Motorista	1	CLT	44h	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00	160,00	530,00	20,00	710,00	R$ 7.100,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 10.000,00	55,60
	TOTAL	**10**			**R$ 27.700,00**	**R$ 286.600,00**	**R$ 2.216,00**	**R$ 7.340,50**	**R$ 277,00**	**R$ 9.833,50**	**R$ 101.743,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 102.000,00**	**R$ 770,06**

DESPESAS DE PESSOAL ANO II

Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS SOCIAIS					BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				PR
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta anual (A)	FGTS	INSS Patronal	PIS	Total Encargos Mensal	Total de Encargos anual (B)	Vale Transporte	Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios anual (C)	Abono de férias - 1/3 férias
1	Coordenação geral	1	CLT	44h	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00	384,00	1.272,00	48,00	1.704,00	R$ 20.448,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	133,44
2	Coordenação Administrativa	1	CLT	44h	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00	256,00	848,00	32,00	1.136,00	R$ 13.632,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	88,96
3	Coordenação de articulação	1	CLT	44h	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00	256,00	848,00	32,00	1.136,00	R$ 13.632,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	88,96
4	Auxiliar administrativo	1	CLT	44h	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	160,00	530,00	20,00	710,00	R$ 8.520,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	55,60
5	Agente de Vendas	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 10.650,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	69,50
6	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 10.650,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	69,50
7	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 10.650,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	69,50
8	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 10.650,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	69,50
9	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 10.650,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	69,50
10	Motorista	1	CLT	44h	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	160,00	530,00	20,00	710,00	R$ 8.520,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	55,60
	TOTAL	**10**			**R$ 27.700,00**	**R$ 332.400,00**	**R$ 2.216,00**	**R$ 7.340,50**	**R$ 277,00**	**R$ 9.833,50**	**R$ 118.002,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 120.000,00**	**R$ 770,06**

DESPESAS DE PESSOAL ANO III

Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS SOCIAIS					BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				PR
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta anual (A)	FGTS	INSS Patronal	PIS	Total Encargos Mensal	Total de Encargos anual (B)	Vale Transporte	Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios anual (C)	Abono de férias - 1/3 férias
1	Coordenação geral	1	CLT	44h	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00	384,00	1.272,00	48,00	1.704,00	R$ 20.448,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	133,44
2	Coordenação Administrativa	1	CLT	44h	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00	256,00	848,00	32,00	1.136,00	R$ 13.632,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	88,96
3	Coordenação de articulação	1	CLT	44h	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00	256,00	848,00	32,00	1.136,00	R$ 13.632,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	88,96
4	Auxiliar administrativo	1	CLT	44h	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	160,00	530,00	20,00	710,00	R$ 8.520,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	55,60
5	Agente de Vendas	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 10.650,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	69,50
6	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 10.650,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	69,50
7	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 10.650,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	69,50
8	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 10.650,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	69,50
9	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	200,00	662,50	25,00	887,50	R$ 10.650,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	69,50
10	Motorista	1	CLT	44h	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	160,00	530,00	20,00	710,00	R$ 8.520,00	500,00	500,00	1.000,00	R$ 12.000,00	55,60
	TOTAL	**10**			**R$ 27.700,00**	**R$ 332.400,00**	**R$ 2.216,00**	**R$ 7.340,50**	**R$ 277,00**	**R$ 9.833,50**	**R$ 118.002,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 120.000,00**	**R$ 770,06**

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Assessoria Comunicação	12	mês	R$ 12.000,00	
2	Assessoria Jurídica	12	mês	R$ 12.000,00	
3	Assessoria Contábil	12	mês	R$ 30.000,00	Contratação de assessoria contábil para prestar os serviços contabeis necessários, contribuindo com a legalidade e transparência finaceira do Cesol VJ.
4	Serviços de Segurança			R$ 12.000,00	
5	Despesas de frete e locação de veículos	12	mês	R$ 36.000,00	para realizar os deslocamentos da equipe de trabalho do Cesol para visitas aos empreendimentos, participação em eventos e para atividades de comercialização.
6	Eventos, Cursos, Oficinas	12	mês	R$ 50.643,38	recursos para realização de no mínimo um evento por trimestre voltados para comercialização, formação e construção de um mercado consciente.
7	Serviços Gráficos	12	mês	R$ 20.000,00	contração de serviço gráfico para a impressão de peças de divulção para o Cesol VJ
8	Consultoria	12	mês	R$ 68.000,00	Consultoria: contratação de serviços de consultoria nas diversas áreas para contribuir com o cumprimento das metas e indicadores do Cesol VJ.
TOTAL ANUAL				R$ 240.643,38	

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2	Assessoria Comunicação	12	mês	R$ 12.000,00	
3	Assessoria Jurídica	12	mês	R$ 12.000,00	
4	Assessoria Contábil	12	Mês	R$ 30.000,00	Contratação de assessoria contábil para prestar os serviços contabeis necessários, contribuindo com a legalidade e transparência finaceira do Cesol VJ.
5	Serviços de Segurança			R$ 12.000,00	
6	Despesas de frete e locação de veículos	12	mês	R$ 36.000,00	para realizar os deslocamentos da equipe de trabalho do Cesol para visitas aos empreendimentos, participação em eventos e para atividades de comercialização.
7	Eventos, Cursos, Oficinas	12	mês	R$ 65.001,63	recursos para realização de no mínimo um evento por trimestre voltados para comercialização, formação e construção de um mercado consciente.
8	Serviços Gráficos	12	mês	R$ 12.000,00	contração de serviço gráfico para a impressão de peças de divulção para o Cesol VJ
9	Consultoria	12	mês	R$ 83.000,00	Consultoria: contratação de serviços de consultoria nas diversas áreas para contribuir com o cumprimento das metas e indicadores do Cesol VJ.
TOTAL ANUAL				R$ 262.001,63	

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Assessoria Comunicação	12	mês	R$ 12.000,00	
2	Assessoria Jurídica	12	mês	R$ 12.000,00	
3	Assessoria Contábil	12	mês	R$ 30.000,00	Contratação de assessoria contábil para prestar os serviços contabeis necessários, contribuindo com a legalidade e transparência finaceira do Cesol VJ.
4	Serviços de Segurança			R$ 12.000,00	
5	Despesas de frete e locação de veículos	12	mês	R$ 36.000,00	para realizar os deslocamentos da equipe de trabalho do Cesol para visitas aos empreendimentos, participação em eventos e para atividades de comercialização.
6	Eventos, Cursos, Oficinas	12	mês	R$ 66.273,56	recursos para realização de no mínimo um evento por trimestre voltados para comercialização, formação e construção de um mercado consciente.
7	Serviços Gráficos	12	mês	R$ 7.500,00	contração de serviço gráfico para a impressão de peças de divulção para o Cesol VJ
8	Consultoria	12	mês	R$ 79.555,12	Consultoria: contratação de serviços de consultoria nas diversas áreas para contribuir com o cumprimento das metas e indicadores do Cesol VJ.
TOTAL ANUAL				R$ 255.328,68	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12	mês	R$ 840,00	Contratação de um plano de telefonia móvel para comunicação do Cesol VJ
2	Energia Elétrica	12	mês	R$ 4.800,00	Pagamento do consumo de energia utilizado.na sede
3	Água e Esgoto	12	mês	R$ 456,00	Pagamento do consumo de água e saneamento básico para o funcionamento do Cesol VJ
4	Correios, Telégrafos e Internet	12	mês	R$ 1.080,00	Contratação de um serviço de Internet para a sede do Cesol com potência adequada para realização dos trabalhos.
5	Material de Copa e Cozinha	12	mês	R$ 1.200,00	Aquisição materiais para serviço de copa e cozinha do Cesol
6	Material de Limpeza	12	mês	R$ 1.200,00	Compra de materiais para higienização e limpeza do espaço
7	Material de Expediente	12	mês	R$ 1.800,00	Auisição de materis de papelaria e demais para o funcionamento das atividades administrativas do Cesol
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translados, outros)	1	mês	R$ 26.000,00	
9	Fardamento	12	mês	R$ 6.000,00	Compra de fardamento para toda equipe do Cesol VJ de acordo as exigências do contrato
10	Combustível	12	mês	R$ 42.000,00	Para os veículos alugados ou emprestados para realização de atividades do Cesol VJ.
TOTAL ANUAL				R$ 85.376,00	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12	mês	R$ 838,37	Contratação de um plano de telefonia móvel para comunicação do Cesol VJ
2	Energia Elétrica	12	mês	R$ 4.800,00	Pagamento do consumo de energia utilizado.na sede
3	Água e Esgoto	12	mês	R$ 456,00	Pagamento do consumo de água e saneamento básico para o funcionamento do Cesol VJ
4	Correios, Telégrafos e Internet	12	mês	R$ 1.080,00	Contratação de um serviço de Internet para a sede do Cesol com potência adequada para realização dos trabalhos.
5	Material de Copa e Cozinha	12	mês	R$ 1.200,00	Aquisição materiais para serviço de copa e cozinha do Cesol
6	Material de Limpeza	12	mês	R$ 1.200,00	Compra de materiais para higienização e limpeza do espaço
7	Material de Expediente	12	mês	R$ 2.400,00	Auisição de materis de papelaria e demais para o funcionamento das atividades administrativas do Cesol
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translados, outros)	1	mês	R$ 25.515,07	
9	Fardamento	12	mês	R$ 3.000,00	Compra de fardamento para toda equipe do Cesol VJ de acordo as exigências do contrato
10	Combustível	12	mês	R$ 36.000,00	Para os veículos alugados ou emprestados para realização de atividades do Cesol VJ.
TOTAL ANUAL				R$ 76.489,44	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12	mês	R$ 838,37	Contratação de um plano de telefonia móvel para comunicação do Cesol VJ
2	Energia Elétrica	12	mês	R$ 4.800,00	Pagamento do consumo de energia utilizado.na sede
3	Água e Esgoto	12	mês	R$ 456,00	Pagamento do consumo de água e saneamento básico para o funcionamento do Cesol VJ
4	Correios, Telégrafos e Internet	12	mês	R$ 1.080,00	Contratação de um serviço de Internet para a sede do Cesol com potência adequada para realização dos trabalhos.
5	Material de Copa e Cozinha	12	mês	R$ 1.200,00	Aquisição materiais para serviço de copa e cozinha do Cesol
6	Material de Limpeza	12	mês	R$ 1.200,00	Compra de materiais para higienização e limpeza do espaço
7	Material de Expediente	12	mês	R$ 2.400,00	Auisição de materis de papelaria e demais para o funcionamento das atividades administrativas do Cesol
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translados, outros)	1	mês	R$ 29.161,88	
9	Fardamento	12	mês	R$ 2.000,00	Compra de fardamento para toda equipe do Cesol VJ de acordo as exigências do contrato
10	Combustível	12	mês	R$ 36.000,00	Para os veículos alugados ou emprestados para realização de atividades do Cesol VJ.
TOTAL ANUAL				R$ 79.136,25	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	1	repasse	R$ 12.500,00	Criação de um fundo com objetivo de financiar os empreendimentos solidários acompanhados pelo Cesol do Vale do Jequiriçá
Total				R$ 12.500,00	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	2	repasse	R$ 25.000,00	Criação de um fundo com objetivo de financiar os empreendimentos solidários acompanhados pelo Cesol do Vale do Jequiriçá
Total				R$ 25.000,00	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	2	repasse	R$ 25.000,00	Criação de um fundo com objetivo de financiar os empreendimentos solidários acompanhados pelo Cesol do Vale do Jequiriçá
Total				R$ 25.000,00	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO - ANO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção	1	trimestre	R$ 40.077,52	Manutenção e reforma da sede do Cesol
Total				R$ 40.077,52	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO - ANO II e III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção	1	trimestre	R$ -	
Total				R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	1	und	R$ 22.821,69	Compra de imobiliário e utensílios para exposição dos produtos e adequação do espaço para funcionamento do Cesol
2	Máquinas e Equipamentos	1	und	R$ 26.699,18	Compras de máquinas e equipamentos necessários para a comercialização dos produtos e prestação de serviços no espaço do Cesol
3	Computadores	1	und	R$ 25.000,00	Compra de computadores para realizar os trabalhos do Cesol, construção de relatórios, documentos e demais atividades
TOTAL				R$ 74.520,87	

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	1	und	R$ 5.171,69	Compra de imobiliário e utensílios para exposição dos produtos e adequação do espaço para funcionamento do Cesol
TOTAL				R$ 5.171,69	

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TRIMESTRAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	1	und	R$ 4.894,13	Compra de imobiliário e utensílios para exposição dos produtos e adequação do espaço para funcionamento do Cesol
TOTAL				R$ 4.894,13	

I.f Cronograma de Desembolso.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
ANO	RECURSO	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	TOTAL			
I	Custeio	R$ 180.300,82	R$ 248.000,00	R$ 243.178,31	R$ 250.000,00	R$ 921.479,13			
	Investimento	R$ 69.699,18	R$ 2.000,00	R$ 6.821,69	R$ -	R$ 78.520,87			
TOTAL ANO I		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 1.000.000,00			
ANO	RECURSO	5º Parcela	6º Parcela	7º Parcela	8º Parcela	TOTAL			
II	Custeio	R$ 244.828,31	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 994.828,31			
	Investimento	R$ 5.171,69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.171,69			
TOTAL ANO II		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 1.000.000,00			
ANO	RECURSO	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela	12º Parcela	TOTAL			
III	Custeio	R$ 245.105,87	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 245.696,30	R$ 990.802,17			
	Investimento	R$ 4.894,13	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.894,13			
TOTAL ANO III		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 245.696,30	R$ 995.696,30			
TOTAL						R$ 2.995.696,30			

I.g	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

I.h	Local/Data	I.i	Nome Completo do(a) Proponente	I.j	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, / /			FABRICIA SANTOS DA SILVA		

I.k	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /	Data: / /	Data: / /
Assinatura:	Assinatura	Assinatura: Nome
Nome	Nome	Matrícula
Matrícula	Matrícula	

Salvador, / / .

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ANEXO II - SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO**, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto. Com freqüência mínima trimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (**ID anual**), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

ID anual = Média aritmética dos ID trimestrais

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalístico (ICF), sendo composto da seguinte forma:

ID trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

Onde:

ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS

ICF = Índice da Componente Finalística

ICG = Índice da Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores. Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalística - CF e Componente de Gestão – CG. A CF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada. A CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

(a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;

(b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e

(c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

Variável Pactuada:	Nº de EES com Plano de Ação elaborado
Meta (a):	128
Resultado alcançado (b):	110
Percentual de Alcance (b/a x 100):	110/128 x 100 = 86%
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto
Pontuação Parcial (c):	8 pontos
Peso (d):	2
Pontuação Obtida (c x d):	8 x 2 = 16 pontos

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atendimento em relação ao total máximo de pontos previstos para a componente. Os percentuais obtidos na Componente Finalística e na Componente de Gestão constituem-se no Índice da Componente Finalística - ICF e no Índice da Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

Total de Pontos da Componente Finalística (e):	380
Total de Pontos Obtidos (f):	350
Percentual de alcance da Componente Finalística (f/e x 100):	350/380 x 100 = 92%
ICF:	0,92

O Total de Pontos das Componentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) variam entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

	Alta Capacidade de Gestão: ID $_{anual}$ entre 0,90 e 1,00	
	Média Capacidade de Gestão: ID $_{anual}$ entre 0,80 e 0,89	
	Baixa Capacidade de Gestão: ID $_{anual}$ entre 0,01 e 0,79	

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.c - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral do Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO RENDA E ESPORTE – SETRE

FABRICIA SANTOS DA SILVA
ASSOCIAÇÃO AGROÉCOLÓGICA DE AGRICULTORES FAMILIARES JAQUEIRA

Testemunhas :

CPF:
CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Fabricia Santos Da Silva**, **Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 07/07/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 07/07/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117086832** e o código CRC **BC37C740**.

Referência: Processo nº 021.2131.2025.0003044-77 SEI nº 00117086832

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 8 DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.188

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 042/2025
Processo SEI n. 021.2131.2025.0003044-77. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO AGROÉCOLÓGICA DE AGRICULTORES FAMILIARES JAQUEIRA - AAPAF JAQUEIRA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Vale do Jiquiriça do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção Edital nº 002/2025, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela contratada. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. PREÇO: valor global R$ 2.995.696,30 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Fabricia Santos da Silva - representante da contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 039/2025
Processo SEI n. 021.2131.2025.0002915-53. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AAPDS. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território EXTREMO SUL do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n. 001/2025, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela contratada. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. PREÇO: valor global R$ 2.999.897,97 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Aldenes Meira Santos - representante da contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 041/2025
Processo SEI n. 021.2131.2025.0002990-23. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território Médio Rio de Contas do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela contratada. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. PREÇO: valor global R$ R$3.000.000,00 (três milhões). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Afonso Celso Guimarães Machado Filho - representante da contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 038/2025
Processo SEI n. 021.2131.2025.0003043-96. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: INSTITUTO BAHIA SOLIDÁRIA - IBS. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território VELHO CHICO do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção nº 002/2025, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. PREÇO: valor global R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Simone Santos Souza de Almeida - representante da contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 043/2025
Processo SEI n. 021.2131.2025.0002989-90. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIACAO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no METROPOLITANO SALVADOR III do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção nº 001/2025, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. PREÇO: valor global R$ 2.990.000,00 (dois milhões novecentos e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Antonio Cesar Magalhães Santos- representante da contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 040/2025
Processo SEI n. 021.2131.2025.0003042-13. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIACAO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado na BACIA DO PARAMIRIM do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção nº 002/2025, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. PREÇO: valor global R$ 2.990.000,00 (dois milhões novecentos e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Antonio Cesar Magalhães Santos- representante da contratada.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024
Processo SEI n. 021.2126.2025.0002954-01. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: UNILONAS VULCANIZAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2024, por mais 06 meses, passando seu término para 22/01/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditivo não implica em alteração dos valores pactuados na celebração do Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128.000000	5917	33.90.32.000	0007 - SESOL
	0.100.500038			
	0.100.500136			
	0.100.500139			

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Moisés de Santana Pinto - representante da contratada.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023
Processo: 069.1470.2025.0003242-90. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** RADIOTECH COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENÇÃO LTDA. **Da Prorrogação da Vigência:** Fica prorrogado por 12 meses, a partir de 22/08/2025, a vigência do CONTRATO Nº 21/2023. **Data**: 01/07/2025. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Josilda da Silva Lima, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2022
Processo: 069.1475.2024.0006033-21. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Construtora Santa Rita Ltda. **Do Acréscimo de Valor:** Fica acrescido ao valor, o percentual de 0,895410%, equivalente a R$22.613,06 (vinte e dois mil seiscentos e treze reais e seis centavos), passando o valor total para R$2.800.532,50 (dois milhões, oitocentos mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Data:** 04/07/2025. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Luciano Lacerda de Oliveira, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 627/2025.

PROCESSO: 032.1313.2025.0007832-30; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 602/2025. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** FERROLHO FECHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 07.025.717/0001-37. **OBJETO**: Contratação da apresentação do cantor ADELMARIO COELHO, no dia 05 de julho de 2025, em Itagi/BA. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR**: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500055.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04.07.2025. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br